

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVIII 11 DA REPUBLICA—N. 40

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 10 DE FEVEREIRO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 4 corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aditamento ao expediente de 7 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 8 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo de 4 e portarias de 8 do corrente — Conselho de Fazenda — Expediente de 4 e 8 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 9 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 7 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 8 e 9 do corrente — Expediente de 30 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Portaria de 8 do corrente — Expediente de 23 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portaria e expediente de 8 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

EDITAÇÃO E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 do corrente:

Foi promovido o major Manoel Padroso da Silva Rondon ao posto de tenente-coronel commandante do 10º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Rosario, no Estado de Matto Grosso;

Foi transferido, por conveniencia do serviço, o tenente-coronel Arthur Campos Borges do 10º batalhão de infantaria da 4ª brigada da mesma arma, na dita comarca, para o estado-maior do commando da referida brigada, ficando aggregado;

Declarou-se sem effeito o decreto de 19 de julho de anno passado, na parte em que nomeou para a guarda nacional da comarca do Livramento, naquella Estado, os seguintes officiaes:

2ª brigada de cavallaria

3º regimento

Estado-maior — Capitão-ajudante, Pedro Canavarros;

Tenente-secretario, Severo Alves da Guia;

Tenente-quartel-mestre, Aquilino Moreira da Silva;

Alferezes-veterinario, Joaquim de Borba Pereira.

1º esquadrao—Capitão, Antonio Sergio de Campos;

Tenentes, Jeronymo Martins da Cruz e José Martins da Cruz;

Alferezes, Antonio Norberto de Assumpção e Manoel Norberto Duarte.

2º esquadrao—Capitão, Francisco Macario Paes de Barros;

Tenentes, Luiz Pedro de Almeida e Gabriel José de Almeida;

Alferezes, Antonio Ignacio de Almeida e João Tertuliano Moreira.

3º esquadrao—Capitão, Joaquim Nunes de Almeida;

Tenentes, Leopoldino Jorge da Silva e Antonio Manoel de Camargo;

Alferezes, Antonio Rufino de Sant'Anna e Manoel do Carmo Cardoso.

4º esquadrao—Capitão, Potenciano Gomes da Silva;

Tenentes, Antonio Francisco de Almeida e Hilario Joaquim de Almeida;

Alferezes, Miguel Nunes de Almeida e Apollinario Vieira da Silva.

4º regimento — Tenente-coronel commandante, Luiz Joaquim Moreira Serra;

Capitão-ajudante, o tenente Vicente Manoel de Arruda;

Tenente-secretario, Generoso Monteiro de Almeida;

Tenente quartel-mestre, José Ribeiro Taques;

Alferezes veterinario, Sebastião Pereira da Silva.

1º esquadrao—Capitão, o alferezes Constantino José da Trindade;

Tenentes, Antonio Brum da Silva Pinté e José Maria de Campos Sarat;

Alferezes, Romualdo Mendes Malheiros e Vicente Caetano da Silva.

2º esquadrao—Capitão, Manoel Franco da Fonseca;

Tenentes, Paulino Cassiano da Silva e Benedito Ferreira da Silva;

Alferezes, Cyriaco Moreira da Silva e João José Castello.

3º esquadrao—Capitão, Barnabé da Silva Ferreira;

Tenentes, Manoel Marques da Silva e Francisco Pinto de Figueiredo;

Alferezes, Irineu Pereira Mendes de Camargo e Firmino Mendes Maria.

4º esquadrao—Capitão, o alferezes Elesbão Pinto de Oliveira;

Tenentes, João Carlos de Brito e Raymundo da Silva Ferreira;

Alferezes, Eleuterio Rorigues Leite e Antonio de Oliveira Serra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Additamento ao expediente de 7 de fevereiro de 1899

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, que em data de 1 do corrente mez foram designados pelo director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, sob proposta dos respectivos lentes, os alumnos Domingos Rubião Alves Meira, Luiz Carlos de Andrade e Alvaro Zanith, para exercerem as funções de internos, aquelles da cadeira de clinica propedeutica, nas vagas deixadas por Arnalpheo Pimenta de Mello e

Raymundo Theophilo de Moura Ferreira, exonerados, a pedido, e este da 1ª cadeira de clinica cirurgica, na vaga deixada por Henrique de Cassia Rocha, também exonerado a pedido.

Directoria da Justiça

Expediente de 8 de fevereiro de 1899

Agradeceu-se ao general de divisão João Vicente Leite de Castro o officio circular de 6 de corrente mez, no qual communicou haver assumido a directoria geral de artilharia.

—Communicou-se ao coronel commandante da brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Ayuruoca, no Estado de Minas Geraes, em referencia ao officio de 1 de dezembro ultimo que, por acto de 4 do corrente mez, foram feitas não só as nomeações de officiaes para a guarda nacional da brigada sob o seu commando, omitidas no decreto de 29 de outubro do anno findo, mas também as rectificações de que trata naquello officio.

—Recommendeu-se:

Aos pretores que enviem com brevidade a esta Secretaria de Estado os mappaes da taxa judiciaria arrecadada durante o anno findo, e que de ora em diante a communicação da somma de cada trimestre seja feita nos mezes marcados no art. 19 do regulamento n. 2.163, de 9 de novembro de 1895;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional do Estado de S. Paulo, que informe si anteriormente a nomeação do tenente-coronel commandante do extinto 60º regimento de cavallaria da antiga guarda nacional da comarca do Espirito Santo do Pinhal Manoel Luiz Ribeiro, que requereu reforma no posto de coronel, allegando incapacidade physica, provada com attestado medico, obteve elle outras do Governo da antiga provincia de S. Paulo e em que datas, afim de que possa o Ministerio da Justiça verificar si o mesmo tenente-coronel está comprehendido nas disposições do art. 68 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850.

—Solicitou-se:

Ao Ministerio da Guerra, afim de satisfazer ao pedido do chefe de policia desta Capital, as necessarias ordens para que sejam entregues ao gerente da guarda nocturna do 2º districto da freguezia do Engenho Novo Arthur Amorim, 60 sabres, hoje disponiveis, que serviram na extincta guarda urbana e se acham recolhidos á Intendencia da Guerra;

Ao juiz federal na secção neste districto que informe, com a maxima brevidade, afim de attender ao pedido do Ministerio das Relações Exteriores, qual o andamento que tem tido a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal á esta Capital, para citação de Augusto da Costa Araujo.

Requerimentos despachados:

Capitães Joaquim José da Fonseca e João Leite Guimarães, tenentes Julio de Aquino Xavier e Samuel de Aquino Xavier e alferezes Miguel Nogueira dos Santos. — Satisfacem a importancia do sello das patentes, na conformidade do art. 9º da lei n. 560, de 31 de dezembro ultimo, afim de que se possam expedir aquelles titulos.

Directoria do Interior

Expediente de 8 de janeiro de 1898

Foi exonerado o Dr. José da Gama Malcher Serzedello do lugar de cirurgião da Assistência Medico-legal a Alienados.

Requerimento despachado

Rosa Albertina de Mello Figueredo, pedindo aposentadoria.—Junta certidão do seu tempo de serviço,

Directoria de Contabilidade

Expediente de 8 de fevereiro de 1899

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 600\$, acrescimo de 10 % dos vencimentos do lente cathedratico do Externato do Gymnasio Nacional, Alfredo Alexander;

De 163\$, folha do operario que trabalhou na sala da 4ª secção do Museu Nacional;

De 600\$, acrescimo de 10 % dos vencimentos do lente cathedratico do Externato do Gymnasio Nacional, João Capistrano de Abreu;

De 56\$200, publicações feitas para o Tribunal Civil e Criminal;

De 1:898\$, folha do pessoal do Hospital Paula Candido;

De 20\$, despesas miudas do Supremo Tribunal;

De 1:980\$, acrescimo de 33 % dos vencimentos do lente cathedratico do Externato do Gymnasio Nacional, bacharel Luiz Pedro Drago;

De 600\$, na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal do Estado de S. Paulo, acrescimo de 10 % dos vencimentos do lente cathedratico da Faculdade de Direito daquelle Estado, Dr. Vicente Mamede de Freitas;

De 1:623\$708, ao mesmo lente, importancia da divida de exercicios finios pelos acrescimos de vencimentos no periodo de 17 de outubro de 1892 a 17 do mesmo mez de 1897.

—Transmittiram-se ao dito Ministerio os documentos na importancia de 11:252\$224, com que o mordomo do palacio da presidencia da Republica justifica o emprego do adiantamento feito em virtude do aviso de 30 de novembro e 12 de dezembro ultimos votrdo;

—Communicou-se ao mesmo Ministerio que fica á sua disposição o credito de 29:774\$ e no n. 17 do art. 2º da lei de orçamento, visto estar transferida para aquelle Ministerio a Juta Commercial.

—Declarou se:

Ao delegado fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba que providenciou-se afim de que seja paga a despeza de 314\$ feita pelo conselho municipal de Piancó como o serviço das eleições federaes;

Ao presidente do Tribunal de Contas que, existindo uma sub-consignação propria na verba — Museo Nacional do exercicio de 1898—para diaria aos naturalistas em excursões scientificas, a quantia de 2:000\$ mandada adiantar ao naturalista daquelle estabelecimento não poderá ser classificada como despesas miudas.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 4 do corrente, foi nomeado escrivão da 8 circumscripção suburbana o cidadão Pio Dutra da Rocha, que antes exercia o cargo interinamente.

—Por outra de 8 do corrente, foi suspenso por 10 dias o inspector seccional da 1ª circumscripção suburbana, Alfredo Maximo Barbosa.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 4 do corrente, foi nomeado Joaquim Antonio de Souza Ribeiro para o lugar de presidente da Junta Commercial da Capital Federal.

— Por portaria de 7 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao representante do ministerio publico perante o Tribunal de Contas, bacharel Augusto Olympio Viveiros de Castro, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outra de 8 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, com vencimentos, na forma da lei, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de S. Paulo, Alvaro Augusto de Carvalho Aranha, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Para residir na Europa a D. Maria Elisa de Borja Castro, viuva do lente jubilado da Escola Polytechnica Agostinho Victor de Borja Castro.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Additamento ao expediente de 4 de fevereiro de 1899

Expediente do Sr. Ministro:

A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 2—Confirmado meu telegramma desta data, autorizo-vos a mandar aceitar, para pagamento do imposto 10 % em ouro, vales ouro á vista, emitidos pelo Banco Rio e Matto Grosso, de accordo com o modelo que acompanhou a ordem n. 1, de 13 de janeiro proximo passado.

Dia 8

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 28—Declarando que, para se poder resolver sobre a aposentadoria do agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Augusto de Barros, de que tratam os avisos ns. 22, 40, 51 e 101, de 31 de março, 9 de julho, 25 de agosto e 14 de novembro do anno passado, torna-se necessario que seja assignado por tres facultativos o respectivo auto de inspecção de saude.

N. 29—Apresentando cópia do termo da entrega feita ao Ministerio da Guerra do predio n. 40 á rua Duque de Saxe.

N. 30—Declarando que, para poder ser passado o titulo declaratorio do vencimento de inactividade do inspector de 1ª classe aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos Theodoro Welekin, de que trata o aviso n. 68, de 9 de dezembro ultimo, torna-se necessario que seja enviado o original ou cópia authentica do termo da inspecção de saude a que devia ter sido submettido o dito funcionario, e bem assim cobrada a revalidação do selo da certidão do seu tempo de serviço, para o que é devolvido o respectivo processo.

N. 31—Declarando que, para ser passado o titulo de inactividade de Vicente Alves da Silva, aposentado por decreto de 22 de novembro anterior, no cargo de feitor de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos, é imprescindivel que seja annullado o acto que o exonerou daquelle cargo.

N. 32—Remettendo cópia authentica da conta da Companhia Edificadora, solicitada pelo aviso n. 97, de 17 de janeiro ultimo, por não poder ser a mesma desentranhada do respectivo processo.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 18—Communicando como vae ser escriptura la pelo Thesouro Federal a despeza de 2:980\$, constante dos documentos enviados com o aviso n. 2:289, de 25 de novembro ultimo.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 11—Devolvendo o requerimento e mais papeis que acompanharam o aviso de 18 de abril de 1898, em que o tenente de cavallaria Paulo José de Oliveira pede se determine a importancia de sua divida para com a Fazenda Nacional, e bem assim os descontos que soffreu, e declarando que na Delegacia Fiscal em Porto Alegre nada consta a respeito da pretensão do dito official, porquanto os livros em que deviam ter sido feitos os respectivos assentamentos foram entregues á Caixa Militar, que alli funcionou durante a revolta, e por ella recolhidos á Contadoria Geral da Guerra, como informou aquella delegacia.

N. 12—Declarando, em resposta ao aviso n. 571, de 29 de novembro do anno passado, que o pagamento da quota de 200\$, para funeral ou luto, mandado abonar á D. Maria Petrolina de Almeida, viuva de Mathias Marques de Almeida, mestre da officina de serralheiros do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, só poderá ser autorizado á vista do respectivo processo de habilitação e depois que se verificar a situação do finado contribuinte, quanto aos descontos da joia e mensalidades para o monte-pio, conforme exigem os arts. 40 e 47, do regulamento que baixou com o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, afim de evitar as irregularidades que se teem dado em casos analogos.

—Ao Sr. Emilio Cesar Burlamaqui, servindo de delegado fiscal em Therezina:

N. 2—Sciende do conteúdo de vosso telegramma de 23 de janeiro proximo findo, declaro-vos que este Ministerio estranha e censura o irregular procedimento de que daes conta affirmando que só no dia 5 do referido mez levastis ao conhecimento do inspector da Alfandega desse Estado o telegramma que no dia 2 á noite recebestes do mesmo Ministerio sobre o assumpto da maior importancia para a arrecadação das rendas aduaneiras, procedimento esse para o qual não pôde haver justificação aceitavel, maxime quando confessaes ter-vos interpellado o dito inspector sobre a nova lei orçamentaria ao tempo em que já se achava em vosso poder o telegramma em questão.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Expediente de 9 de fevereiro de 1899

Do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 5—Transmittindo o conhecimento da remessa de 5:000\$ em moedas de nickel, que se faz á mesma delegacia por intermedio da no Maranhão.

—A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 3—Remettendo o conhecimento da remessa de 10:000\$ em moedas de nickel, que se faz á referida delegacia por intermedio do commandante do vapor S. Salvador.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 8—Communicando que por intermedio do commandante do vapor S. Salvador se remette a importancia de 5:000\$, em moedas de nickel, destinada á Delegacia no Piahy.

N. 9—Transmittindo o conhecimento da remessa de 10:000\$ em moedas de nickel, que se faz á mesma delegacia por intermedio do commandante do vapor S. Salvador.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 15—Declarando que o pedido constante do telegramma de 30 de dezembro ultimo, relativo ao pagamento do pessoal das capatazias da Alfandega de Santos, só poderá ser attendido depois que forem satisfeitas pela mesma delegacia as exigencias da decisão n. 195, de 24 de outubro de 1882.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 15—Concedendo, por conta do credito aberto pelo decreto n. 3.168, de 17 de dezembro ultimo á verba— exercicios findos—do Mi-

nisterio da Fazenda e exercicio de 1898, o de 2:400\$, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo de 600\$, que compete a cada um dos empregados da Fazenda, encarregados da tomada das contas das Estradas de Ferro do Recife a S. Francisco, Recife ao Lameiro, Ribeirão Bonito e Tamandaré à Barra, de accordo com a relação enviada pelo Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas com o aviso n. 61, de 14 de janeiro proximo passado.

N. 16—Concedendo, por conta do credito aberto ao Ministerio da Fazenda pelo decreto n. 3.145, de 3 de dezembro do anno passado, para liquidação de dividas de exercicios findos, o de 592\$500, para pagamento de igual importância de que é credora a Companhia Pernambuco de Navegação, por passagens concedidas em seus vapores, conforme o processo que é devolvido.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 8—Transmittindo o conhecimento da remessa de 10:000\$ em moedas de nickel, que se faz a mesma delegacia por intermedio do commandante do vapor S. Salvador.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 20—Concedendo, por conta do credito aberto pelo decreto n. 3.163, de 27 de dezembro ultimo, a verba—exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e exercicio de 1898, o de 1:800\$ para occorrer ao pagamento de 600\$, que compete, de accordo com o aviso do Ministerio da Industria n. 64, de 14 de janeiro proximo passado, a cada um dos empregados da Fazenda encarregados da tomada das contas das Estradas de Ferro Quarahim a Itaqui, Rio Grande a Bagé e Santa Maria a Uruguaiana, no exercicio de 1897.

N. 21—Concedendo, por conta do credito especial aberto ao Ministerio da Fazenda pelo decreto n. 3.145, de 3 de dezembro ultimo, para liquidação de dividas de exercicios findos, o de 232\$831, para pagamento da despesa de transporte e ajuda de custo a que tem direito o guarda-mór da extincta Alfandega de Porto-Alegre, um sargento e dous guardas da mesma alfandega, que foram incumbidos da arrecuação dos salvados de um vapor naufragado entre Cydreira e Tramandahy.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 8—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Industria n. 64, de 14 de janeiro proximo passado, o credito de 600\$ para occorrer ao pagamento da ajuda de custo que compete ao empregado de Fazenda encarregado da tomada das contas da Estrada de Ferro do Natal a Nova Cruz.

—A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. —Concedendo o credito de 1:800\$, para pagamento da ajuda de custo de 600\$, que compete a cada um dos empregados de Fazenda, encarregados da tomada das contas das Estradas de Ferro Central de Alagoas, Ramal da Assembléa e Central Alagoana.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 27—Concedendo o credito de 2:400\$, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo de 600\$, que compete, de accordo com a relação enviada pelo Ministerio da Industria com o aviso n. 64, de 14 de janeiro proximo passado, aos empregados encarregados da tomada das contas das Estradas de Ferro da Bahia a S. Francisco, Ramal do Timbó, Central da Bahia e Tram Road Nazareth, no exercicio de 1897.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 5—Concedendo, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo a que tem direito o empregado de Fazenda, encarregado da tomada das contas da Estrada de Ferro D. Thierza Christina, o credito de 600\$. de accordo com o aviso do Ministerio da Industria n. 64, de 14 de janeiro proximo passado.

—A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 6—Concedendo, de conformidade com a relação enviada pelo Ministerio da Industria com o aviso n. 64, de 14 de janeiro proximo passado, o credito de 600\$, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo que compete ao empregado da Fazenda, encarregado da tomada das contas da Estrada de Ferro Conde d'Eu, no exercicio de 1897.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 8—Concedendo o credito de 1:200\$ para pagamento da ajuda de custo de 600\$, que compete, de accordo com a relação encaminhada com o aviso do Ministerio da Industria n. 64, de 14 de janeiro proximo passado, a cada um dos empregados de Fazenda, encarregados da tomada das contas das Estradas de Ferro de S. Paulo, Rio Grande e Paraná e seus ramos, no exercicio de 1897.

—A' Recebedoria:

N. 33—Remettendo, afim de ser cobrada a revalidação do sello, o requerimento de D. Maria Eduardo de Alencastro.

—A' Caixa de Amortização:

N. 32—Pedindo que, nos termos do art. 125 do regulamento anexo ao decreto n. 9.370, de 19 de fevereiro de 1885, sejam remetidos à Delegacia Fiscal em Matto Grosso e à Alfandega de Paranaguá exemplares das notas do Thesouro postas ultimamente em circulação.

—A' Directoria de Contabilidade da Industria:

N. 16—Communicando que a distribuição dos creditos, de que tratam os avisos do mesmo Ministerio ns. 1.390, de 30 de julho de 1898, e 1, de 10 de janeiro ultimo, foi feita à Delegacia Fiscal em Alagoas pela ordem n. 61, de 12 de novembro do anno passado.

Requerimento despachado

Dia 5 de fevereiro de 1899

Pelo Sr. director:

Maria Candida do Amaral Fernandes, viúva de Luiz Antonio Fernandes, ex-empregado da Casa da Moeda, pedindo pagamento dos vencimentos do seu marido.—Apresente certidão de casamento.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 7 de fevereiro de 1899

A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 2—Em solução ao officio dessa delegacia, submettendo a consideração desta directoria a decisão proferida no recurso interposto pelo commandante do vapor nacional *Maranhão*, sobre multa imposta por infração do regulamento de eibotagem, declara-se que, não existendo a importância de tal multa à alçada dessa delegacia e estando provada a nenhuma responsabilidade do recorrente pelo desvio das guias, não era necessario que a questão fosse trazi-la ao Thesouro; tanto mais quanto a alfandega recorrida reconheceu a improcedencia de seu acto, conforme declarou em seu officio a fls. 22 e 23 do processo.

Convém, porém, que essa delegacia promova os meios de descobrir quaes os responsáveis pelo extravio das guias, para ser applicada a pena legal contra quem de direito.

—A' Collectoria do Cambucy:

N. 1—Em resposta ao telegramma dessa collectoria, de 10 de janeiro proximo passado, declara-se que até o fim de dezembro do anno proximo findo eram facultativos os registros de fumos e bebidas, não havendo por isso pena para a sua falta; a lei n. 559, de 31 do dito mez e anno, porém, havendo determinado que fossem obrigatórios taes registros, ornou passíveis de multa aquelles que os não promoverem.

Qual deva ser a importancia dessa multa dil-o-ha o novo regulamento, ainda em elaboração, quando for promulgado.

—A' Collectoria de Nova Friburgo:

N. 1—Em solução ao officio de 14 de novembro do anno passado, declara-se que só havendo chegado ao conhecimento dessa collectoria em 6 do dito mez o decreto n. 2.998, de 14 de setembro ultimo, sobre fiscalização dos impostos de consumo, só daquela data em diante deverá entrar em execução o referido regulamento, na forma do decreto n. 572, de 12 de julho de 1899, sendo, portanto, correcto o procedimento dessa collectoria, abonando até aquella data ao respectivo fiscal os vencimentos a que tinha direito, de accordo com as disposições anteriores.

Quanto ao sello a que está sujeita a nomeação para taes cargos, deverá elle ser cobrado à razão de 13,2 %, por meio de lotação dos proventos, calculados sobre a renda de um anno.

N. 2—Tendo o Conde de Nova Friburgo, foreiro de 4 1/2 prazos de terras no Corrego d'Anta, solicitado licença para transferir a Jo-é Cordeiro dous prazos de terras pela quantia de 500\$ e dous e meio prazos a Domingos de Oliveira Lopes por igual quantia, recommenda-se que, com urgencia, informe si os preços de venda declarados podem servir de base à cobrança do laudemio.

Requerimento despachado

Dia 7 de fevereiro de 1899

Chrysostomo José de Macedo, pedindo por certidão o que constar sobre o terreno onde está edificado o predio n. 90 da praia da Saudade.—Não ha que deferir.

CONSELHO DE FAZENDA

N. 30—Acta da sessão do Conselho de Fazenda em 28 de dezembro de 1898

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro de mil oitocentos e noventa e oito reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas, estando presentes os Srs. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, Dr. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, e Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Expendente e Inspeção da Fazenda.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho passou a occupar-se das questões apresentadas.

Em relação ao recurso de Leivas, Reis & Comp., do acto da Alfandega do Rio Grande do Sul, cobrando direitos de consumo ao arame para cercas pelos recorrentes importado, é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso por estar perempto.

Em relação ao recurso interposto pela Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluvias, da decisão pela qual a Alfandega de Santos classificara como impermeavel de canhamação a mercadoria submettida a despacho como encerrados para cobrir vagões de estradas de ferro, é de parecer que, tratando-se de decisão arbitral unanime, não se deve tomar conhecimento do recurso, à vista do disposto na terceira alinea do art. 11 da lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897.

Em relação ao recurso interposto por Duarte Gonçalves Coelho, da decisão pela qual o collectador da Parahyba do Sul lhe impoz multa por infração do regulamento do imposto de consumo de phosphoros, é de opinião que se deve negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Em relação ao recurso interposto por Ferreira Rodrigues & Comp., da decisão pela qual a Delegacia Fiscal em Pernambuco manteve o acto da alfandega do mesmo Estado, negando a restituição do imposto de phosphoros, pago por meio de guia, é de opinião

que se deve negar provimento ao recurso, de acordo com o parecer da Directoria das Rendas.

Em relação ao recurso interposto por Manoel de Oliveira Costa, da decisão pela qual o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em voto de desempate do laudo da comissão arbitral, resolveu que fosse classificada no art. 758 da Tarifa em vigor como obras de ferro não classificadas, a mercadoria submetida a despacho como tacho de ferro para uso de fabrica, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso para o fim de ser a mercadoria classificada no art. 981, da Tarifa em vigor.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que, eu, Benedicto Hypolito de Oliveira Junior, secretario, escrevi. — *Manoel Candido de Leão.* — *Carlos Augusto Naylor.* — *Pedro Teixeira Soares.* — *Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza.*

RECEBERDORIA

Requerimentos despatchados

Pelo Sr. director:

Dr. José Pereira Guimarães. — Sellado o documento, transfira-se.

Rabello, Carlos & Comp. — Averbese a mudança.

Joaquim Nunes das Neves. — Anullo-se a divida de que trata a inclusa contra-fé e as da mesma origem do 1º semestre.

Joaquim Teixeira Ribeiro. — Sellado o documento, transfira-se.

Manoel Cardoso Leitão. — Transfira-se.

José Joaquim de Andrade Faceiro. — Sellado o documento, restitua-se a quantia de 950\$364.

M. Andrade & Comp. — Transfira-se.

José de Assumpção Teixeira. — Idem.

Brasillianich Eleitri. — Transfira-se.

Joseph do Carmo Leite Sampaio. — Idem.

Bacharel Augusto da Fonseca Leite Guimarães. — Para a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio de Castro Leite. — Transfira-se.

João Rodrigues Suenar. — Idem.

Francisco Pereira Bittencourt. — Idem.

Antonio Rodrigues Fernandes. — Idem.

Rodrigues & Silva. — Idem.

Antonio José Terra Passos. — Restituam-se 10\$500.

João Francisco de Paula e Silva. — Restituam-se 18\$000.

Fernando de Barros Machado Silva. — Restituam-se 50\$000.

Joaquim Pereira da Silva. — Revalide o documento.

José da Cunha Bastos. — Mostre-se quite do multa imposta.

Francisco Antonio Xavier Pinheiro. — Satisfaga a exigencia da sub-directoria.

Antunes & Maceio. — Idem.

Antonio de Sá Reis Junior. — Idem.

Leuzinger Irmãos & Comp. — Pague o 1º semestre do corrente exercicio, o que feito, volte.

Bernardino Antonio de Lemos. — Satisfaga a exigencia da sub-directoria.

João Lopes da Costa Moreira. — Idem.

Autos de achados

Leal & Carvalho. — Sendo estrangeiro o cognac a que se refere o auto, como se vê da garrafa lacrada e rubricada pelo respectivo fiscal, releve a multa imposta por despacho do 31 de dezembro de 1897.

Antonio dos Santos Costa e Lombart. — Imponho a multa de 200\$ do art. 47, do regulamento n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de expor a venda anz nacional em garrafa com sello já servido.

Alfredo Ferreira Gomes. — Imponho a multa de 100\$ do art. 45, do regulamento n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de expor a venda anz nacional sem sello.

Basiliano José Ribeiro. — Idem.

Joaquim Lopes da Conceição. — Idem.

J. Moreira & Comp. — Idem.

Guilherme Alves Torres. — Relevo a multa imposta por despacho da 24 de outubro de 1898, em vista da informação.

Augusto R. Pereira. — Imponho a multa de 100\$ do art. 45, do regulamento n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de expor a venda vinho nacional sem sello.

David Duvan. — Idem.

Gonçalves & Comp. (Nitheroy). — Idem.

Francisco Pereira Teixeira (Nitheroy). — Idem.

José Corrêa Barcellos. — Idem.

Moura & Irmão. — Imponho a multa de 100\$ do art. 45 do regulamento n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de expor a venda a bebida nacional herba-doce sem sello.

Antonio José Meira. — Imponho a multa de 500\$ do art. 45 do regulamento n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de expor a venda garrafas de cerveja, em caixas, de sua fabricação, sem estarem devidamente selladas.

Antonio Charelli. — Imponho a multa de 100\$ do art. 45 do regulamento n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de expor a venda cerveja nacional sem sello.

Augusto de Azevelo Neves. — Imponho a multa de 200\$ do art. 48 do regulamento n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de expor a venda bebida nacional com rotulo em lingua estrangeira.

Manoel José Pereira Nunes. — Idem.

Manoel Machado Vieira. — Idem.

Belmiro Nunes de Oliveira. — Idem.

José Carvalho Martins. — Idem.

José de Oliveira Braga. — Idem.

João Fernandes Vieira. — Mantenho a multa imposta por despacho de 1 de setembro de 1898.

Pasechal Secreto. — Mantenho a multa imposta por despacho do 23 de agosto de 1898.

Domingos Pereira Nicolão. — Imponho a multa de 100\$ do art. 45 do regulamento n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de expor a venda agua de Selters sem sello.

Agostinho Alves Pereira de Oliveira. — Imponho a multa de 100\$ do art. 45 do regulamento n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de expor a venda cognac nacional sem sello.

Antonio José de Guimarães & Silva. — Imponho a multa de 100\$ do art. 45 do regulamento n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, por exporem a venda laranjinha sem sello.

Manoel José Ferreira Porto. — Idem.

Pereira & Viegas. — Idem.

José Ferreira Cardoso. — Idem.

Joaquim Carneiro de Souza Netto. — Idem.

Manoel Joaquim Lopes Ferreira. — Em vista da petição do supplicante e das informações, refuzo para 200\$ a multa imposta por despacho de 16 de novembro de 1898.

João Ribeiro Cardoso. — Imponho a multa de 200\$ do art. 47 do regulamento n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de expor a venda laranjinha em garrafa com sello já servido.

Manoel José Lopes. — Idem.

Rodrigues & Nunes. — Idem.

S. A. Guimarães. — Idem.

Joaquim de Magalhães. — Imponho a multa de 200\$ do art. 51, n. 1, do regulamento n. 2.777, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de expor a venda preparados de fumo sem sello, não tendo além disso registro.

José Joaquim de Araújo Junior. — Idem.

Mário Maculena Rams. — Idem.

Antonio Francisco Corrêa de Oliveira. — Relevo a multa imposta por despacho de 20 de janeiro do corrente anno, em vista da informação.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 8 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, Raul Pires Rodrigues do logar de porteiro do Quartel-General da Marinha.

— Por outra de 9 do corrente, foi concedida licença ao marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Benedicto Ribeiro da Silva para residir no Estado de Matto Grosso, percebendo pela Alfandega de Corumbá soldo e etapa.

Expediente de 30 de janeiro de 1899

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Intermédios, transmittindo os termos do obito dos tripolantes João Lourenço Conrado e Emilio Antonio dos Santos, levados a bordo do vapor nacional *Cidade de Moçambique*, em viagem no rio Juruti, no mez de dezembro ultimo.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos.

De 46.000 milreos, de que são credores Behrenl, Schmidt & Comp., pelo fornecimento de caldeiras para a canhoneira *Lamego* e o rebocador *Adas*, conforme a folha n. 818.

De 30\$, pela Alfandega do Rio Grande do Sul, da divida do exercicio findo, de que são credores Emilio Gonçalves & Comp., pelas despesas que realizaram com os funerais do 1º Tenente José Pereira de Mello e do marinheiro nacional Emydio Estevão da Silva.

— Ao chefe do Estado-Maior General da Armada, declarando:

Com referencia ao abastecimento de agua à Escola de Aprendizes Marinheiros do Alagoas, que approva o acto do respectivo commando, fazendo acquisição desse artigo a 400 réis, a carga, durante a interrupção do serviço da Companhia das Aguas de Maceio, e que, quanto aos pagamentos a esta devidos, convém que a respectiva Delegação Fiscal solicite credito para os referentes nos exercicios de 1898-1899 e inicie processo de exercicio findo para os relativos a 1897.

Que, por visto de 31 de dezembro ultimo, remette-se ao Ministerio da Fazenda o processo n. 3.288 para o pagamento de uma etapa requerida pelo commissario José Diniz Villas Boas Junior, quanto ao periodo de 15 de dezembro de 1894 a 5 de julho de 1895.

— Ao inspector do Arsenal da Capital Federal, autorizando a adquirir do Hine & Comp., 850 filhas de zinco, destinadas a cobertura do brigo das torpedeiras, pela importância de 2:703\$, conforme a proposta que ora é enviada. — Communica-se a Contaduria.

— Ao chefe do estado-maior-general da armada:

Declarando que deve ter inteira execução na armada a resolução do Sr. Presidente da Republica, de acordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar em consulta de 31 de outubro do anno passado, de que os militares arregimentados ou pertencentes aos corpos especiais, que forem deputados ou senadores, federais ou estaduais, por isso que ficam no gozo de imunidades desde que recebem os diplomas até nova eleição, não devem, por conveniencia da disciplina e da marcha regular do serviço, exercer cargos nos Ministerios da Guerra e da Marinha, enquanto estiverem investidos do seu mandato legislativo, salvo no caso de guerra ou naquelles em que a honra e a integridade da União se acharem comprometidas, convalidando que nos intervallos das sessões se convertem em dispensabilidade como preceitua a lei de 30 de dezembro de 1891.

Mandando notar nos assentamentos do engenheiro naval de 3ª classe Bartholomeu Francisco de Souza e Silva o titulo do engenheiro civil pela Escola Polytechnica desta Capital.

— A Escola Naval, autorizando a reintegrar na praça de aspirante a guarda-marinha o ex-alumno dessa escola Luiz do Almeida Magalhães.

— Ao Arsenal do Rio, declarando ter resolvido dispensar a firma Bento da Cruz Silva & Comp. da conclusão do lageamento do pavimento torreo do Commissariado Geral da Armada, à vista das allegações que apresentou, descontando-se-lhe da terceira e ultima prestação do contracto de 11 de julho do anno passado, que tem de receber, a quantia de 2:740\$734, em quanto foi orçada pela Directoria de Obras Hydraulicas a parte do lageamento que não foi realizada pela dita firma e que o será por esse arsenal. — Communicou-se à Contadoria e ao Commissariado Geral da Armada.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 8 do corrente, concedeu-se a Alfredo Claudio do Nascimento a exoneração que pediu de pharmaceutico adjunto do exercito na guarnição de S. Gabriel.

Expediente de 23 de janeiro de 1898

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias para que sejam pagas as seguintes quantias :

De 20:000\$, a Manoel José Diniz, proveniente da primeira prestação das obras que executou na Escola Militar do Brazil, no exercicio do 1898 ;

De 231\$, a cada um dos seguintes officiaes: capitão José Lauriano da Costa e 1^{os} tenentes Jonathan Borges Fortes e João Borges Fortes, provenientes da differença entre a etapa que receberam de 6 de setembro a 31 de dezembro do 1893 e esta vantagem pelo dobro, a que tinham direito, à vista dos processos de divida da exercicio findos de ns. 20.103 a 20.108, que se remetem.

— Ao 1^o secretario da Camara dos Deputados, remetendo, para que seja apresentada à sua Camara o requerimento, devidamente informado, em que o alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo Octavio P. Taluga, pede ao Congresso Nacional transferencia de sua matricula para a Escola Naval, allegando pretender completar no fim do corrente anno o curso preparatorio daquela escola.

— Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, solicitando providencias para que, com a possível brevidade, seja realizada a mudança desse tribunal para o prédio n. 152 da rua Marechal Floriano Peixoto, que se acha à disposição deste Ministerio e para onde tem de ser transferido o mesmo tribunal.

— Ao chefe do estado-maior do exercito, declarando que:

São transferidos para o 11^o regimento de cavallaria o alferes do 9^o da mesma arma Trajano Lannes de Carvalho e para o 5^o batalhão de artilharia o 2^o tenente do 2^o batalhão de engenharia João Benvenuto Ramos;

São mandados excluir das fileiras do exercito e apresentar ao chefe do estado-maior da armada os alumnos da Escola Militar do Brazil Alvaro da França Mascarenhas e João de Toledo Borlini, cujas matriculas são transferidas para a Escola Naval, conforme pediram, e do accordo com o Ministerio da Marinha. — Communicou-se ao commandante daquella escola e ao dito Ministerio;

E é classificado no 3^o batalhão de infantaria o alferes Zorobabel Barreira Cravo, transferido por decreto de 19 do corrente da arma de cavallaria para a de infantaria;

E é permitido aos alumnos da Escola Militar do Brazil alferes Atalbio Taurino de Rezende, e Manoel do Nascimento Pereira de Araujo e alferes alumnos Theodoro Viegas da Silva e José Antonio Marques, aos dous primeiros gosar o periodo das ferias na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e aos ultimos servir adidos ao 3^o batalhão de infantaria, durante o dito periodo. — Communicou-se a dita escola.

— A' Repartição de Ajudante-General, concedendo a cidade de Cuyabá por menagem, ao alferes do 8^o batalhão de infantaria Adolpho de Oliveira Góes.

— A' Intendencia da Guerra, declarando que devem ser lavrados contractos com Soares & Irmãos e com A. J. Peixoto de Castro para o fornecimento de vassouras e vazolina, artigos de que trata a mesma intendencia em officios ns. 55 e 58 de 14 do corrente, por serem os que mais vantagens offerecem aos coíres publicos.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, declarando, em resposta ao seu officio n. 22, de 20 do corrente, que é approvada a deliberação, que tomou de mandar conservar-se provisoriamente nesse estabelecimento o tenente-coronel honorario do exercito Arsenio Felcarpio Velloso da Silveira, à vista dos motivos constantes do dito officio e de nomear uma comissão composta de officiaes ali em serviço para verificar a carga daquelle official na qualidade de pedagogo da companhia de aprendizes artifices.

D'a 21

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pedindo providencias para que seja eliminada da carga da brigada policial desta Capital uma metralhadora Nordenfeldt, que se acha no quartel do 7^o batalhão de infantaria e pertence à carga do Arsenal de Guerra desta cidade, metralhadora que foi cedida temporariamente à mesma brigada.

— Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, rogando que se digne declarar si póde ser dispensado o destacamento que acompanha a comissão encarregada da construção da linha telegraphica do districto de Matto Grosso, à vista do que expõe o commandante do 7^o districto militar, no telegramma que se envia.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando a expedição de ordem para que sejam pagas no Thesouro Federal:

A' ex-praça do exercito Martinho Manoel da Silva a quantia de 38\$300 e a D. Antonia Dias da Fonseca, viuva do tenente Manoel Hortencio da Fonseca, a de 30\$495, provenientes de vencimentos que se ficaram devendo a este official e de vencimentos e valor de peças de fardamento não abonados aquella ex-praça;

Aos credores constantes da relação que se remette a quantia de 16:439\$763, de fornecimentos que fizeram em 1898 ao Laboratorio Clinico Pharmaceutico Militar, sendo: a Adolpho & Veiga, 9:204\$580; a B. E. Corrêa do Lago, 1:833\$120; a Costa Rangel & Monteiro, 595\$402; a J. J. Pereira de Araujo, 519\$960; a Joaquim Bueno de Miranda, 481\$590; a Lebrão & Comp., 194\$290; a Macello & Coutinho, 64\$300; a Merino & Comp., 1:166\$; a Pizzarro, Silva & Comp., 888\$898; a Rabello & Comp., 108\$ e a Walker Block & Comp., 1:353\$753.

— Ao presidente do Estado de S. Paulo, transmittindo papeis em que o alferes da brigada policial do dito Estado Bernardino da Silva Lopes pede a rectificação do seu nome no elogio feito a officiaes de corpos que fizeram parte das forças que operaram no interior do Estado da Bahia e publicado na ordem do dia n. 933, de 21 de setembro de 1898, da extincta Repartição de Ajudante-General e pedindo que se digne habilitar com a sua informação a tal respeito.

— Ao chefe da policia do Districto Federal, communicando, em resposta ao seu officio n. 33, de 21 do corrente, não ser possível permitir-se que continue no exercicio do cargo de delegado da 14^a circumscripção policial urbana, na qualidade de 2^o supplente, o melico do exercito Joaquim da Cunha Bello visto ser tal permissão contraria à lei expressa.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, communicando, em resposta ao seu officio n. 61, de 24 do mez findo, que, posto que seja procedente a recusa por parte do mesmo

tribunal do registro da prorrogação do contracto celebrado com J. de Souza & Comp., para o fornecimento de animais aos corpos montados do exercito no exercicio de 1898, o Ministerio da Guerra julgou comprovado o caso de força maior para a entrega dos animais pelos ditos contractantes, dentro dos 30 dias, além do primitivo prazo estipulado e, portanto, estão elles desobrigados do pagamento de multas por essa entrega até 23 de dezembro ultimo.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito, declarando:

Que é transferido o 2^o tenente do 1^o batalhão de artilharia João Moreira do Oliveira Brasileiro do 1^o batalhão de artilharia para o 1^o de engenharia;

Que, à vista do exposto pelo commandante do 2^o districto militar em officio n. 1.745, de 27 do mez findo, deve se fazer effectivo o desligamento, mandado effectuar por portaria de 17 do dito mez, do menor José Pompilio da companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, embora já esteja com praça na de operarios militares, dando-se-lhe baixa do serviço;

Que são approvadas :

A proposta que faz o inspector da colonia militar da faz de Iguaçu do tenente do 23^o batalhão de infantaria Cyrillo Bernardino Fernandes para servir como seu secretario;

A deliberação que tomou o director do Arsenal de Guerra do Estado do Pará, na forma do disposto no § 12 do art. 127 do respectivo regulamento, de suspender por tempo indeterminado o coadjuvante interino do professor de primeiras letras da companhia de Aprendizes artifices Francisco Xavier Pereira da Silva e o mestre de musica Cincinato Ferreira de Souza, que devem ser considerados demittidos na data de tal suspensão, à vista do que expõe o commandante do 1^o districto militar em officio n. 5.763, de 26 do mez findo;

Que devem ser contados como tempo de serviço ao tenente medico de 5^a classe do exercito José Carlos Ferreira o periodo decorrido de 1 de setembro de 1892 a 10 de agosto de 1894 e, pelo dobro, o tempo comprehendido entre 7 de março de 1893 e 10 de agosto de 1894, em que serviu nas forças que operaram no Estado do Rio Grande do Sul;

Que concede-se licença:

Aos soldados reformados do exercito Pedro Fleix da Rosa e Tranquillino Rodrigues da Silva, incluídos no Asylo dos Invalidos da Patria, para residirem o primeiro no Estado de Sergipe e o segundo no de Pernambuco, com as vantagens que tem no dito asylo;

Ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo Alberto Botafogo para, terminados os trabalhos escolares, gosar o periodo das ferias na cidade de Uruguayana e ao musico reformado do exercito, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, Conegundes Peres de Araujo para residir no Estado do Maranhão com as vantagens que tem no dito asylo, correndo por conta delles as despesas de transporte. — Communicou-se ao commandante daquella escola quanto ao referido alumno;

Ao 2^o sargento do 3^o regimento de cavallaria Luiz Carlos Cordovil de Siqueira e Mello e ao cabo do esquadrão do 22^o batalhão de infantaria Laureano Barbosa de Miranda para no corrente anno se matricularem na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares. — Communicou-se ao commandante desta escola.

Mandando :

Fazer administrativamente o serviço de distribuição de generos para dieta e enfermaria militar de Nioac até que se realize nova concorrência para tal serviço, a qual deverá ser convocada;

Eliminar da carga do 4^o batalhão de infantaria os artigos julgados inserviveis pela

comissão que os examinou em 30 de dezembro de 1897 e da qual foi presidente o tenente coronel Henrique José de Magalhães.

— A directoria do Arsenal de Guerra desta Capital, declarando que é aprovada a deliberação que tomou, segundo consta de seu officio n. 23, de 20 do corrente, de mandar restabelecer a repartição de costuras, á vista do disposto no aviso n. 10, de 19 deste mez, e de nomear o escrevente de 1.ª classe Cesar Augusto Sampaio para servir interinamente como escrivão da mesma repartição, nos termos do disposto no § 9.º do art. 127 do respectivo regulamento.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo:

Para tomar em consideração, os papeis em que o alferes do 11.º batalhão de infantaria, addido ao 24.º da mesma arma, Manoel Henrique Carlin Junior, allegando achar-se na sua carta patente alterado o seu nome pelo do Manoel Henrique Carneiro Junior, pede que se faça a necessaria rectificação em apostilla;

Para consultar com seu parecer, os papeis em que o 1.º tenente do 6.º batalhão de artilharia Benício Felipe de Souza consulta si, tendo um official o curso das tres armas pelo regulamento de 12 de abril de 1899, está impossibilitado de ser transferido, quando capitão, para o posto maior de artilharia, caso não possua, além daquelle curso, o curso tecnico da arma;

Ao commando da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando proceder á busca no archivo da extinta Escola Pratica do Exercicio nesta Capital para se verificar si alli existem o titulo ou titulos de propriedade do terreno em que foi construida a Fabrica de Cartuchos do Realengo.

Da 25

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias, para que:

Sejam pagas no Thesouro Federal, á vista dos documentos justificativos que se remetem, as seguintes quantias:

De 73\$, ao porteiro da Secretaria de Estado Jose Maria Corrêa, proveniente de despesas mudas realizadas em dezembro findo na dita secretaria, na extinta Repartição de Adjuncto-Geral e na Repartição de Quartel-Mestre;

De 8:100\$, a J. de Souza & Comp., de 20 muareos o cinco eguas que forneceram em dezembro findo.

— Seja distribuido á Delegacia Fiscal de Porto Alegre o credito necessario para occorrer ao pagamento das seguintes quantias:

De 1:59\$, a D. Frederica Deistel, na qualidade de inventariante dos bens de seu marido Alberto Deistel, de alugueis de casa não recebidos em tempo;

De 1:650\$709 a Sulpicio Siqueira, de medicamentos fornecidos, em 1897, á Enfermaria Militar de Quarhy e aos officiaes da dita guarnição e suas familias;

De 3:330\$, a D. Delindo Canavarro da Camara, importancia do fornecimento de 111 vezes á 2.ª divisão das forças que operaram no Rio Grande do Sul;

— Ao Ministerio da Marinha, restituindo, convenientemente informado, o requerimento e mais papeis que acompanharam o aviso n. 1.454 de 6 de agosto ultimo, e declarando que, tendo o requerente José Teixeira de Azevedo prestado serviços como enfermeiro no hospital de marinha da ilha das Encxadas, no periodo decorrido de 13 de março a 27 de setembro de 1894 e não havendo durante esse periodo recebido os respectivos vencimentos marcados no orçamento da marinha para o exercicio de 1894, é do justiça o que pede, podendo ser satisfeito pelo dito ministerio por isso que aquelle hospital esteve acidentalmente subordinado ao da guerra durante a revolta.

— Ao chefe do estado-maior do exercito: Approvando a nomeação feita pelo commandante do 1.º districto militar de José Joa-

quim Carneiro para interinamente servir como mestre do musica da companhia de aprendizes artifices do Arsenal do Pará, devendo ser o mesmo considerado dispensado desde a data da extincção do referido arsenal;

Declarando que a Intendencia Geral da Guerra deve começar a funcionar no dia 28 do corrente, ficando supprimidas a Repartição de Quartel-Mestre-Geral e a Intendencia da Guerra, e bem assim que devem ser tomadas as providencias necessarias para que seja arrolado o material de taes repartições, afim de apurar-se a responsabilidade dos encarregados e dar-se-lhe baixa.

Mandando:

Dar baixa do serviço, por ser de nacionalidade estrangeira ao soldado do 7.º batalhão de infantaria José da Cruz;

Contar como tempo de serviço ao 2.º sargento do 10.º de infantaria Floriano Gomes da Cruz, para todos os effeitos, o periodo decorrido de 23 do outubro de 1894 a 17 de fevereiro de 1895, em que esteve addido ao corpo de alumnos da Escola Militar desta Capital e para todos os effeitos, menos para baixa ou demissão, o decorrido de 18 do fevereiro a 15 de março deste ultimo anno em que esteve matriculado na referida escola.

Permittindo aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Heitor de Andrade Campos, Gilberto Goulart de Oliveira e José Vieira Souto Maior e aos da do Rio Parão José Raphael de Azambuja e Angelo Autran Dourado gozar o periodo das férias, o primeiro em S. Paulo, o segundo em Minas Geraes, o terceiro no Rio de Janeiro e os dous ultimos no Rio Grande do Sul, correndo as despesas de transporte por conta propria e depois de finidos os trabalhos escolares.

Transferindo para o 8.º batalhão de infantaria o alferes do 21.º batalhão da mesma arma, addido ao 7.º regimento de cavallaria João Maria.

— A Intendencia da Guerra, mandando former diversos artigos ao quartel pequeno e ao 10.º batalhão de infantaria.

— A Repartição de Quartel-Mestre-Geral:

Approvando o contracto celebrado pelo commandante do 10.º regimento de cavallaria com João Valente Dias de Oliveira para o arrendamento, pelo preço de 200\$ por mez, de um campo de sua propriedade no municipio de Santa Victoria do Palmar, afim de servir de invernação da cavallaria do dito regimento;

Declarando que, tendo sido extinto o Arsenal de Guerra da Bahia, não devem ser accetadas as propostas recebidas pelo conselho de compras, para o fornecimento de fardamento aos corpos da guarnição do 3.º districto militar.

Da 23

Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo:

Que autorize o delego do Thesouro Federal em Londres a despendar a importancia de 759 libras sterlinas para pagar á firma Fried. Krupp, de Essen, ou á sua ordem, as despesas relativas ao transporte que tem de ser effectuado para o porto desta Capital do material formando a munição completa para canhões Krupp de 24 e em p.º saldo do credito do Decreto n. 111, de 5 de julho de 1893, escripturado no Thesouro Federal como depósito por conta do Ministerio da Guerra.

— Communicou-se a Haupt Biehn & Comp.: Distribuição do credito da quantia de 17:850\$137, á Delegacia Fiscal na Parahyba do Norte, para attender ao pagamento de despesas relativas ao § 11—Etapas—do exercicio de 1898, conforme já foi solicitado em aviso de 14 do corrente.—Communicou-se ao commandante do 2.º districto militar e á quella delegacia;

Providencias para que, com urgencia e de accordo com as tabellas que se remetem, de distribuição de credito no actual exercicio

á Contadoria Geral da Guerra, ao Thesouro Federal e ás Delegacias Fiscaes nos Estados, seja o referido credito distribuido ás ditas repartições.—Communicou-se a todas as delegacias e alfandegas dos Estados;

Pagamento no Thesouro Federal a D. Minnie Lowrie Borlallo, viuva de Mathew Lowrie, da quantia de 7:50\$, como indemnização dos serviços prestados ás forças legaes em dezembro de 1893 pela lancha *Promptus* de propriedade de seu marido, ficando a referida quantia para esse fim no mesmo thesouro á disposição da Legação Britannica.

— Ao Ministerio da Marinha, declarando, para os fins convenientes e em solução ao aviso n. 1.702, de 12 do novembro ultimo, que, enquanto o Ministerio da Guerra possua muitos dos objectos indicados na relação que acompanhou aquelle aviso, não os póde ceder ao Mus.º Naval por fazerem parte dos museos dos estabelecimentos a que pertencem.

— Ao presidente da Comissão de Finanças do Senado, remetendo, em satisfação á requisição constante do officio n. 33, de 31 de outubro do anno findo, informações sobre a concessão de um anno de licença ao 1.º escriptuario do Hospital Militar da Bahia Alexandre Affonso de Moura de quem trata a proposição da Camara dos Deputados, com as quaes está o Ministerio da Guerra de perfeitoeacordo.

— Ao governador do Estado do Piahy, declarando, em resposta ao officio n. 5, de 29 de novembro ultimo, ao qual acompanharam os requerimentos em que as ex-praças do exercito José Francisco Cabral e Roque Pereira do Nascimento, que se acham cumprindo sentença, pedem que os respectivos processos em original ou traslado sejam remetidos para o dito Estado, que, na forma do disposto no art. 294 do regulamento processual criminal militar, os autos dos processos não podem ser entregues aos réos ou seus advogados, facilitando-se-lhes notas ou apontamentos de que necessitem para sua defesa, concluido, portanto, que os petionarios infiguem quaes as peças dos processos de que precisam, afim de lhes serem enviadas as competentes cópias.

— Ao chefe do estado maior do exercito: Declarando que fica sem effeito a baixa concedida por incapacidade physica ao soldado do 11.º batalhão de infantaria Antonio de Souza Carlos que por decreto desta data é reformado, não lhe aproveitando para fim algum o tempo em que esteve fora das fileiras do exercito.

Transferido, na arma de infantaria, para o 33.º batalhão o tenente do 3.º Tude Soares Neiva de Lima e para o 16.º alferes do 35.º Alvaro Antunes da Cruz;

Mandando providenciar para que vá servir addido ao 25.º batalhão de infantaria, por dois mezes, o alferes do 4.º regimento de cavallaria Manoel Meira de Vasconcellos;

Permittindo ao alumno da Escola Militar do Brazil alferes Otaviano Brito servir na guarnição do Estado da Bahia durante o periodo das férias, e aos da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Parão Aurelio Odorico Antunes, Carlos Odorico Antunes, Serafin Garcia Feijó e Tanerodo Dias de Arruda, para gozarem o mesmo periodo, os tres primeiros na cidade de Porto Alegre e o ultimo na de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, correndo por conta propria as despesas de transporte e depois de terminados os trabalhos escolares.—Communicou-se aos commandantes das referidas escolas.

Concedendo licença:

Ao 2.º tenente do 6.º regimento de artilharia Antonio Godolphim, para prestar na Escola Militar do Brazil exames extraordinarios das materias que constituem o 3.º anno do curso geral e a 3.ª cadeira do 2.º anno em que se achava matriculado, de accordo com o disposto no § 2.º do art. 2.º da lei n. 533, de 7 de dezembro ultimo.—Communicou-se ao commandante daquelle escola;

Ao 1º sargento do 10º batalhão de infantaria Manoel Jovino das Chagas, por 30 dias, sem vencimentos, ao 2º sargento do 32º batalhão da mesma arma Antonio Eliezer Leal de Souza, por tres mezes, tambem sem vencimentos, para tratarem de negocios do seu interesse, o primeiro na cidade de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, e o segundo na de Santa Anna do Livramento, no do Rio Grande do Sul, e aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque e Estevão Leitão de Carvalho, para, findos os trabalhos escolares, gozarem o periodo das férias do corrente anno lectivo, o primeiro no Estado da Parahyba do Norte e o segundo no da Bahia, correndo por conta propria as despesas de transporte. — Hermano de Oliveira Rocha, por 90 dias, para tratar de sua saude no Estado de Minas Geraes, á vista do termo da inspecção de saude a que foi submettido em 13 do corrente. — Comunicou-se ao commandante da mesma escola.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General, declarando que é approvada a tabella que acompanha a informação n. 28, de 20 do corrente, da mesma repartição, da materia prima que tem de ser distribuida pelo Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso para a manufactura de fardamento por concurrencia publica para fornecimento aos corpos de sua circumscripção, fazendo-se na referida tabella as alterações nella indicadas pela Intendencia da Guerra, a tinta encarnada.

— Ao coronel Francisco de Abreu Lima, dando instrucções para o desempenho da commissão de que foi incumbido de inspecionar a colonia militar da foz de Iguaçu.

— Circular.— Aos chefes das repartições subordinadas ao Ministerio da Guerra.— Ministerio da Guerra.— Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1899.

Sr.... De accordo com o disposto nos arts. 5º do decreto legislativo n. 543, de 23 de dezembro ultimo, e 1ª das instrucções annexas ao decreto n. 3.183, de 31 do mesmo mez, se effectuará no dia 29 do corrente a eleição de intendentes municipales do Districto Federal. Cumprindo que a eleição de que se trata se realize com inteira liberdade, para que seu resultado seja, como deve ser, a expressão genuina da vontade popular, torna-se indispensavel que os empregados dessa repartição (ou estabelecimento), que forem eleitores, possam exercer o direito de voto sem coacção, de modo que se verifique o pleito sem a minima intervenção official, o que tereis por muito recommendado. — Saude e fraternidade. — J. N. de Medeiros Millet.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Florianopolis, declarando que na falta de distribuição de credito para as despesas autorizadas em lei independente de ordem do e continuar em vigor até o segundo mez do exercicio a distribuição de credito do exercicio anterior, á vista do disposto no art. 36 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, com as limitações feitas pela lei do orçamento vigente, pelo que, tendo se distribuido 2:000\$, para o 1º de exercicio de 1898, póde-se effectuar a respectiva despesa.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos ao estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz José da Costa Araujo, tres mezes de licença com vencimentos na forma da lei para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 9 de fevereiro de 1899

Comunicou-se ao presidente do Estado do S. Paulo que foi autorizada a franquia do

porte, independente do sello, a todos os volumes da Revista do Museo Paulista, sómente no serviço interno do paiz.

— Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a franquia do porte, independente do sello, a todos os volumes da Revista do Museo Paulista, sómente no serviço interno do paiz.

— Declarou-se á mesma directoria geral que os autos de arrecadação dos bens dausentes, quando remittidos pelas collectorias ás autoridades estaduais não estão sujeitas ao pagamento da taxa postal.

— Recommendou-se ao administrador da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores para apresentar as bases para a reorganização da hospedaria, no sentido de serem reduzidas as despesas com a sua manutenção, como determina a lei de orçamento vigente.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 9 de fevereiro de 1899

Para os effeitos da liquidação definitiva foram remittidos ao delegado do Thesouro em Londres os documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro Central da Bahia, referentes ao 2º semestre de 1897.

Declarou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em resposta ao aviso de 16 de dezembro ultimo, que da Secretaria deste Ministerio não consta ter sido celebrado contracto algum para impressão e administração do «Indicador Official da Viação do Brazil», a que allude a carta que se devolveu de Guillard, Ailland & Comp.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.— Directoria Geral de Obras e Viação.— 1ª secção.— Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1899.

Em officio n. 35 de 20 de janeiro findo, informando o requerimento em que Joaquim Ferreira Barbosa pede pagamento de 1:500\$ como indemnização da venda a essa estrada, por 3:000\$, de um pedaço de terreno e uma casinha no fundo do predio n. 41, á rua Dr. Nabuco de Freitas, visto não poder aquelle individuo assignar no Contencioso do Thesouro Federal a respectiva escriptura por não estarem legalizados os seus titulos de propriedade, acrescentastes ser exacto o que allega o supplicante e justo o deferimento de sua pretensão, visto haver a estrada já demolido a casinha e tomado posse do terreno, em virtude do termo promissorio de 28 de março de 1898.

Em resposta ao citado officio, vos declaro que este ministerio não póde attende á pretensão de Ferreira Barbosa.

Desde que os titulos de propriedade não estão legalizados, pelo que não é dado realizar-se a escriptura de venda, e desde que, na forma do aviso do Ministerio da Fazenda de 31 de dezembro de 1892, o termo promissorio acima indicado nenhum valor tem, porque as estradas de ferro da União não são entidades juridicas competentes para figurarem como outorgadas compradoras nos instrumentos relativos a immoveis que se procuram adquirir para a Fazenda Nacional, nenhuma solução cabe a este ministerio adoptar relativamente ao assumpto de que se trata.

Saude e fraternidade.— Severino Vieira.— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Recommendou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que, por competir ao Ministerio da Fazenda a liquidação da divida dos operarios que trabalharam na empreitada Luiz Arnaud Ferreira de Mattos e tornar-se preciso para tal fim que seja previamente recolhida ao Thesouro Federal a quantia de 8:479\$102, que constitue o acervo da alludida empreitada, proveniente dos

valores relativos aos animaes e materias deixados pelo emp-iteiro Arnaud e adjudicados ao ex-emp-iteiro Linch; providencie no sentido de ser opportunamente recolhida ao Thesouro Federal tal quantia, por quem de direito.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Manoel Joaquim de Castro Madeira, praticante da Administração dos Correios do Pernambuco, pedindo 45 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude. — Como requer.

Sebastião Carlos Orcelli, recorrendo do acto do administrador dos Correios de S. Paulo que o demittiu do cargo de carteiro da agencia de Santos. — Mantenho o acto do Sr. administrador, pois o recorrente não adduziu razão alguma que o isentasse da responsabilidade legal, ao contrario pelas informações de folhas 9 a 10 deste processo se vê que a caixa fora collectada pelo recorrente.

Turibio Antonio Pires Domingues, praticante da Administração do Districto Federal, pedindo nova mezes de licença para tratamento de sua saude. — Concedo 60 dias.

Ludgaro de Souza Pimenta, praticante da Sub-Administração dos Correios da Campina, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo.

Joaquim Salomão da Silva Telles, praticante da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo 30 dias.

José Faustino Ferreira Leal, carteiro supplente da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude. — Concedo.

José Julio de Freitas Coutinho, praticante da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude. — Submetta-se á inspecção de saude.

Manoel Victorio, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios da Bahia, pedindo 27 dias de licença para justificação de faltas. — Concedo.

Arthur Oliveira, praticante da Administração dos Correios do Espirito Santo, pedindo tres mezes de licença para tratar de seus interesses. — Cumpra o meu despacho de 11 de janeiro ultimo.

José de Araujo Domingues Carneiro, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença para justificação de faltas. — Concedo a licença sómente para justificação de faltas.

Julio Augusto Falcão da Frota, amanuense dos Correios do Rio Grande do Sul, addido aos do Districto Federal, pedindo 80 dias de licença, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse. — A' vista das informações, indefiro o requerimento d'ell, 27 e mando que se recolha o petionario á sua repartição no Rio Grande do Sul, para o que lhe marco o prazo de 15 dias, dentro dos quaes se devera apresentar alli.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 7 do corrente:

Foram exonerados:

O praticante dos Correios de Nitheroy, Manoel Alves da Cruz Rios;

O agente dos Correios de Ponta Negra, Pedro dos Reis Nunes;

Oservente da agencia dos Correios da Barra do Pirahy, Sebastião da Silva.

Foram nomeados:

D. Maria Rosalina de Figueiredo Nunes, para agente dos Correios de Ponta Negra;

João Baptista de Azevedo, para servente da agencia dos Correios da Barra do Pirahy.

— Por outra de 9 do corrente foi demittido o carteiro supplente Antonio Pedro Celestino Vianna.

Relação das patentes de invenção que incorreram na pena de caducidade e as quaes se refere o decreto n. 3.147, desta data

(Continuação de n. 57)

NUMERO DE ORDEM	DATA	NOME DOS CONCESSIONARIOS	OBJECTO DAS PATENTES	MOTIVOS DA CADUCIDADE	OBSERVAÇÕES
434-29	»	Jacques Jules Conchemam.....	Apparelho denominado — Motor de quebras successivas.....	Por achar-se incursa no art. 58, § 4º tit. 3º do regulamento de 30 de dezembro de 1883.	
435-29	»	Ernest François Barbier e Maurice Leclanché.....	Aperfeiçoamento em pilhas electrias primarias, denominadas — Pilhas Leclanché-Barbier.....	Idem.	
436-29	»	Macedo & Filhos.....	Apparelho de função automatica, a que denominaram — Syphon Macedo — adoptado a uma caixa d'agua e destinado a lavar recipientes de esgotos (latinas de barro).....	Idem.	
437-29	1887	Lycurgo Alves da Silveira Gondim....	Medicamento a que denomina — A saúde do povo — destinado a cura de hemorroides, molestia de peito, gonorrheas chronicas, agudas e anemia.....	Idem.	
438-29	»	Antonio de Souza Moraes.....	Cornetá clarim brasileiro.....	Idem.	
439-29	»	Arthur Brin e Leon Quentin Brin.....	Aperfeiçoamentos no tratamento das pyrites de cobre e de ferro para fabricação do acido sulfúrico e oxydos de cobre e ferro, assim como, no tratamento de seus ultimos, para produzir cobre metallico e oxydo.....	Idem.	
440-29	»	Os mesmos.....	Aperfeiçoamento destinado ao tratamento dos metaes, quer para separal-os de seus minerais ou os afinar, quer para ligal-os a outros.....	Idem.	
441-29	»	Os mesmos.....	Aperfeiçoamentos na fabricação dos oxydos metallocos.....	Idem.	
442-29	»	Emile Brouillet.....	Geradores de vapor por meio de um — Aviaador de segurança.....	Idem.	
444-19	1889	Manoel Ignacio.....	Sistema de guarda-felidos, destinado à salificação da cidade.....	Idem.	
445-19	»	William White.....	Aperfeiçoamentos em separadores de minerais.....	Idem.	
446-19	»	Joaquim José Pereira.....	Sistema de fôrma, apertada, denominada — Fôrma Pereira — para fabricação de calçado.....	Idem.	
447-19	»	Luiz Pamplona Corte Real.....	Chalets volantes, destinados ao serviço de engraxadores de calçado, bottequins, armario, etc., sob a denominação de — Toilette oriental.....	Idem.	Transferrida à Companhia Nacional de Calçado para crianças, por escriptura publica de 19 de dezembro de 1890.

NUMERO DE ORDEN	DATA	NOME DOS CONCESSIONARIOS	OBJECTO DAS PATENTES	MOTIVO DA CADUCIDADE	OBSERVAÇÕES
449 26	»	Manoel da Silva Vasconcellos.....	Preparado denominado — Feb-rifugo cosmopolita-Poly vegetal.....	Por achar-se incurso no art. 58, § 4º, título 3º do regulamento de 30 de dezembro de 1892.	
450 26	»	O mesmo.....	Medicamento para apylaxar dór de dentes, denominado — Lentivo dentario.....	Idem.	
451 26	»	O mesmo.....	Medicamento denominado — Injeção anti-ble-norrhagica-vegetal.....	Idem.	
452 26 de fev. de 1887		Alberto Leopoldo Ribeiro Guimarães.....	Processo de nova applicação de amianto ás artes e industrias.....	Idem.....	Transferida a Bernardo José de Souza Carvalho randão, por escriptura de 2 de fevereiro de 1891
453 26	»	Jza's Merli.....	Reproduzir tachygraphicamente a musica executada ao piano, por meio de um appa-relho que denominou — Pianographo.....	Idem.	
454 26	»	José da Costa Gama.....	Systema de larragem autómovel, applicavel á navegação interior.....	Idem.	
455 26 de março de 1887		Chichester Alexandre Bell.....	Systema e aparelho para transmittir, re-protuzir e registrar a palavra e outros sons.....	Idem.	
456 26	»	Fernando Oppita.....	Apparelho destinado a elevar navies afim de transpor barras p rigessou do pouca pro-fundidade.....	Idem.	
457 26	»	Joseph Gonzeletti e Alphonse Oudin..	Novo apparelho para tornar os navies insut-mersivais, e por meio de boias collocadas no casco.....	Idem.	
458 26	»	J. Fernand Dumoulin.....	Novo systema de chrystalização rapida dos liquidos assucarados ou salgados e de dese-cação das massas humidas e farinhentas..	Idem.	
459 23	»	José Antonio da Rocha Passos.....	Apparelho a que denominou — Apparelho Portatil — destinado á fabricação do sul-phureto de carbono.....	Idem.	
460 26	»	Idem.....	Apparelho denominado — Gerador de gazes sulpho carlo neo.....	Idem.	
461 26	»	Manoel Silvio Pereira Baptista.....	Processo para fabricação, conservação e acon-dicionament) da goiabada.....	Idem.....	Transferida a Ferraz Sobrinho & Comp. por escriptura passada em 25 de ja-neiro de 1888.
462 16 de abril de 1887		Leon Cusinier.....	Processos novos e economicos da fabricação industrial de maltose e suas applicações....	Idem.	
463 16	»	Luiz Pamplena Corte Real.....	Uma cadeira com guarda-sol para ilustradores de calçado a que denominou «cadeira Ame-ricana».....	Idem.	

NUMERO DE ORDEN	DATA	NOMES DOS CONCESSIONARIOS	OBJECTO DAS PATENTES	MOTIVOS DA CANCELACAO	OBSERVAÇÕES
464 16	>	Morris N. Kohn.....	—Cadeira de enxaxador—destinada ao serviço de enxaxador-s.....	Por achar-se incursão no art. 58 § 4º, título 3º do regulamento de 30 de dezembro de 1882.	
465 8 de janeiro de 1887	>	Augusto Cambrala..	Processo destinado a fabricar pannos, morins e brins de algodão alvejados.....	Idem.	
467 7 de julho de 1887	>	Leopold Glom e Julien Andrimont....	Processo novo e aparelho de preparar as minas para extracção das pedras e rochas.	Idem.	
468 7	>	Frederick Spencer Delves Broughton..	Methodo a que denominou—Methodo de fixar porcas de parafuso.....	Idem.	
469 7	>	George Martin.....	Aparelho automatico, destinado à lavagem de receptaculos de latrinas, mictorios, canos de esgotos, etc., denominado—Duplex.	Idem.	
470 7	>	Arthur Brin e Leon Quentin Brin.....	Processos denominados—Processos de branqueamento e desinfectão dos oleos e materias gordurentas.....	Idem.	
471 7	>	Companhia Pearey Cane and Corn Harvestes.....	Aperfeiçoamentos em ceifadores de canna e outras plantas.....	Idem.	
472 7	>	Carlos Querino Simões.....	Aparelho mecanico a que denominou—Torrador Simões—destinado a torrar café sem fumaça.....	Idem.	
473 7 de julho de 1887	>	Alexandre Leslie.....	Processo destinado à fabricacção de saccos sem costuras, lançado ao mesmo tempo o panno.....	Idem.	
474 7	>	Idem.,.....	Freio automatico para tecelagem dos fundos de saccos sem costura.....	Idem.	
475 7	>	Firmino Bevilacqua.....	Thermometro electrico, destinado a avizar incendios e a outras applicações uteis à sciencia, industria e artes.....	Idem.	
476 7	>	Jean Ferdinand Rodde.....	Systema para utilização dos conductores de linhas telephonicas para transmissão da hora exacta pelas mesmas linhas.....	Idem.	
477 21	>	John Reid.....	Nova bomba a vapor, a que denominou—Bomba Reid.....	Idem.	
478 21	>	Antonio José Martins, Joaquim Mariano da Silva Junior e Alfredo de Araujo Neves.....	Novo aparelho de porteiros para as vias-ferreas e de rodagem.....	Idem.	

(Continúa)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 8 de fevereiro de 1899.....	2.386:894\$737
Idem do dia 9	415:825\$162

2.802:722\$049

Em igual periodo de 1898.....	2.424:250\$690
-------------------------------	----------------

RECEBIDORIA

Rendimento de 1 a 8 de fevereiro de 1899.....	427:290\$454
Idem do dia 9.....	81:157\$100

508:447\$644

Em igual periodo de 1898.....	593:101\$444
-------------------------------	--------------

RECEBIDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de fevereiro de 1899.....	40:903\$576
Idem de 1 a 9.....	248:952\$194

Em igual periodo de 1898.....	322:339\$028
-------------------------------	--------------

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 9 de fevereiro de 1899.....	41:771\$018
Idem do dia 1 a 9.....	188:651\$248

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica — Desce hoje de Petropolis S. Ex., que despachará em palacio.

Tribunal de Contas — Sessão extraordinaria em 8 do corrente — Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do Ministerio Publico, Dr. R. de Souza Martins — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Pavilha, Alonzo de Almeida e Dr. Democrito Cavalcanti, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Alonzo de Almeida:

Ministerio da Fazenda — Informação da 2.ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 28 de janeiro ultimo, sobre a qual deu despacho em 31 o Sr. Ministro da Fazenda mandando pagar ao 1.º escriptuario do referido thesouro Antonio Roberto de Vasconcellos a quantia de 900\$ de ajuda de custo de preparos de viagem e de primeiro estabelecimento, por ter sido nomeado para exercer o cargo de inspector em commissão da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo. — O Tribunal fez registrar a dita quantia.

Officios da Directoria do Expediente do Thesouro Federal:

N. 52, de 3 do corrente, com o decreto n. 3.207, de 30 do mez findo, que abre o credito de 1.492:609\$760, supplementar á verba «Juros e amortização da divida interna», para occorrer ao pagamento da differença de juros resultante da conversão das apolices, determinada pelo decreto n. 2.907, de 11 de junho ultimo. — O Tribunal ordenou o registro do mencionado credito;

N. 55, de 7, consultando sobre a abertura do credito de 280:000\$, que se torna necessario para occorrer ao pagamento de precatórios aos empregados de diversas repartições da Fazenda, no exercicio de 1898. — O Tribunal foi do parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

Montepio civil:

Titulos de D. Esmeralda Mathilde de Souza Garcia e D. Olga de Souza Garcia, mãe viúva e irmã do finado continuo da Repartição Geral dos Correios José de Souza Garcia, na importância annual de 233\$333 a cada uma. — O tribunal deu o seguinte despacho: «O Tribunal de Contas, tendo presente a habilitação ao montepio civil da mãe e da irmã do José de Souza Garcia, continuo da Repartição Geral dos Correios; e

Considerando que a declaração de familia não contém a menção sobre a validade da mãe do contribuinte exigida no n. 6 do art. 27 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890;

Considerando que não provou a habilitação, mãe do contribuinte, que este era o seu unico amparo, como o exige o art. 33, § 4º, do citado decreto n. 942 A;

Resolve: converter novamente o julgamento em diligencia, para o fim de provar a habilitação, de quem se trata, os dous requisitos exigidos na lei; e sobre estar no julgamento do titulo da menor Olga até definitivo julgamento do de sua mãe por affectar a solução sobre o reconhecimento do direito desta o direito daquella á totalidade ou á parte do montepio deixado pelo contribuinte, porquanto, si sua mãe não tiver direito ao montepio, a parte que lhe devia caber não reverte em beneficio da instituição, mas cabe á filha, outra beneficiada, como na hypothese do n. 1 do § 1º do art. 33 do decreto n. 942 A. de 1890, se divide entre os filhos a pensão a que a mulher não tem direito, por estar divorciada ou por não viver com o marido.»

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.047, de 23 de outubro do anno proximo passado, reiterando o pedido feito no de n. 1.648, de 25 de agosto do mesmo anno, relativo á restituição aos cofres da Contadoria de Marinha da quantia de 200\$ entregue ao correio da Secretaria de Estado Roberto de Almeida Mendes para despesas do funeral do de nome Antonio Joaquim da Silva. — O tribunal deixou de autorizar o registro a posteriori da despesa, por não ser da natureza daquella a que se refere o art. 164 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896; mantido o despacho de 7 do supracitado mez de outubro.

— Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.609, de 25 de janeiro proximo findo, consultando sobre a abertura do credito supplementar de 98:825\$359, á verba — Socorros publicos — do exercicio de 1898, para attender a despesas da alimentação, combustivel e medicamentos do Hospicio Nacional e Colonias de Alienados, por se acharem esgotadas as consignações por conta das quaes correm taes despesas. — O tribunal foi de parecer que o credito de que se trata não pôde ser aberto.

N. 3.619, da mesma data, transmittindo as tabellas da distribuição de creditos aos Estados para despesas no exercicio de 1899, de accordo com o art. 2º da lei n. 580, de 31 de dezembro do anno passado. — O tribunal determinou que se registre a referida distribuição, deduzida na verba 22ª a quantia de 6:000\$ de que trata o aviso n. 3.719, de 1 do corrente.

Ns. 3.627 e 3.628, de 26, pedindo que, por conta do credito supplementar aberto pelo decreto n. 3.163, de 28 de dezembro ultimo, sejam concedidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco o credito de 5:800\$, e á da Bahia o de 17:520\$, para occorrerem ao pagamento dos ordenados que competem, nos exercicios de 1895 a 1897, aos juizes de direito Benjamin Rodrigues de Freitas Caracciolo, Joaquim Ferreira Velloso, Manoel Joaquim dos Santos Patury e Thomé Affonso da Moura, os quaes revertem á disponibilidade em virtude de sentença do Poder Judiciario;

Ns. 3.630 a 3.635, 3.614 e 3.651, da mesma data, relativos ao pagamento, pela verba n. 38, dos vencimentos na importância de 2:400\$ que competem, durante o actual exercicio, a cada um dos juizes de direito em disponibilidade Carlos Ferreira de Souza Fernandes, Manoel Armindo Correio Guarani, Ramiro Pereira de Abreu, Luiz de Souza da Silveira, Antonio Joaquim de Souza Paraíso, Julio Augusto de Luna Freire, Tristão Cardoso de Menezes e Henrique Hermoto Martins.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos de 5:800\$ e 17:520\$ e o das despesas por conta da verba 38ª.

Foi julgada comprada a applicação da quantia de 11:337\$230 recebida, como adcan-

tamento, pelo almoxarife do lazareto da ilha Grande, para occorrer, nos mezes de julho a setembro do anno passado, ao pagamento dos salarios do pessoal subalterno daquelle estabelecimento.

— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 148, de 3 do corrente, pagamento de 2:075\$140 a diversos, de fornecimentos feitos para os trabalhos de canalização dos rios Xerem e Mantiqueira, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 147, de 3 do corrente, pagamento de 15\$400, de fornecimentos feitos para o escriptorio da 3ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.750, de 5 do corrente, pagamento de 2:536\$ aos guardas, serveries, carpinteiro e trabalhadores do Museo Nacional;

N. 3.753, de 3 do corrente, pagamento de 1:213\$ aos serventes da Escola Polytechnica, relativo ao mez de janeiro findo;

N. 3.704, de 1 do corrente, pagamento de 927\$ ao machinista-mór e aos serventes da Directoria Geral do Saudo Publica, relativo ao mez de janeiro findo;

N. 3.748, de 3 do corrente, pagamento de 715\$766 aos guardas e ao pessoal da lancha da visita da policia do porto;

N. 3.724, de 2 do corrente, pagamento de 1:163\$ aos serventes e ao ajudante de machinista da Bibliotheca Nacional;

N. 3.725, da mesma dita, pagamento de 120\$ aos serventes do Tribunal Civil e Criminal;

N. 3.715, de 1 do corrente, pagamento de 100\$ ao bacharel Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, de aluguel da sala onde se realizam as suas audiencias;

N. 3.723, de 2 do corrente, pagamento de 100\$ ao bacharel Diogo José de Andrade Machado, de aluguel da sala onde se realizam as suas audiencias;

N. 3.727, de 2 do corrente, pagamento de 100\$ ao bacharel José Augusto de Oliveira, de aluguel da sala onde se realizam as suas audiencias;

N. 3.731, da mesma data, pagamento de 482\$902, de gratificações ao pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional;

N. 3.672, de 30 do mez findo, pagamento de 22\$500 ao Lloyd Brasileiro, de passagem concedida ao naturalista viajante do Museo Nacional;

N. 3.658, de 28 do mez findo, entrega de 3:650\$ ao agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, para attender ás despesas com ajudas de custo aos lentes, preparadores e director da referida escola, em trabalhos de exercicios praticos.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 50, de 31 de janeiro, pagamento de 86\$781 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do consumo de gaz durante o 4º trimestre do anno proximo findo no palacio Itamaraty;

N. 51, de 3 de fevereiro, idem de 13:100\$214, credito á Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição do major José Faustino da Silva, chefe da commissão preparatoria de demarcação de limites com a Guyana Franceza.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 133, de 21 do mez findo, pagamento de 72:692\$075 a diversos, de artigos de expediente, medicamentos, impressoes, encadernações e outros artigos fornecidos a este ministerio;

N. 161, de 26 do mez findo, pagamento de 11:451\$250 a Sauter Harlo & Comp., de fornecimentos feitos á Escola do Machinistas Navaes desta Capital;

N. 175, de 27 de janeiro, idem de 6:558\$022 á Companhia do Gaz do Rio de Janeiro e a diversas costureiras, conforme as folhas ns. 845 e 846.

—Ministerio da Guerra—Aviso n. 54, de 25 de janeiro, pagamento de 8:100\$ a J. de Souza & Comp., proveniente do fornecimento de 20 muareos e 5 eguas para os corpos montados do exercito.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

— O resultado dos exames effectuados no dia 3 foi o seguinte :

1ª serie odontologica (Anatomia descriptiva e medico-cirurgica, histologia, physiologia e hygiene) — Approvada : D. Sylvia da Gloria Novaes, plenamente em physiologia e hygiene e simplesmente nas outras.

2ª serie odontologica (Prothese, pathologia e therapeutica dentaria) — Approvados : Amaro Paulino de Toledo, com distincção em prothese e plenamente na outra ; Lourenço Alves da Cunha Salazar, Nereu Rangel Pestana e Raymundo da Cunha Marques, plenamente em ambas.

1ª serie de habilitação de pharmaceuticos estrangeiros — (Physica, chimica inorganica e botanica) — Approvados : Alexis Iherse e Francisco Pereira de Campos, plenamente em todas ; Nicolau Bianculli e Francisco Pereira Campos, simplesmente em todas ; Manoel Vicente Falcões, simplesmente em chimica inorganica.

Houve dous reprovados em physica, dous em botanica e um em chimica inorganica.

—E no dia 9 :

2ª serie de odontologia (Prothese dentaria, pathologia e therapeutica) — Approvados : Estanislau Camargo Sombra e Camillo Alberto Bontte, plenamente em ambas ; Mucio Seceola da Serra Freire e Francisco Soares de Brito Travassos, simplesmente em ambas.

3ª serie de habilitação de medicos estrangeiros (Clinica medica e obstetrica) — Approvados plenamente em ambas os Drs. Cicero Jones, Felix Petraroli e João Solini.

Mineraes no Estado da Parahyba—Na terceira parte do relatório sobre este assumpto, cuja publicação encetamos no n. 35, de 5 do corrente, occupando-se da industria, diz o seguinte :

« O desenvolvimento da industria extractiva e fabril será a consequencia de todas as descobertas minerarias e dos melhoramentos cuja necessidade assignalamos. Não pedimos para este genero de industria os mesmos favores, que pedimos ao governo para a agricultura e a criação; e a razão é que a agricultura precisa que o governo tome medidas que, algumas vezes, deverão ser arbitrarías, principalmente quanto á obrigação que terão os grandes proprietarios de reconstituir as grandes matas e de observar certos regulamentos hygienicos, cuja applicação se impõe.

Em materia industrial pediremos somente que o Governo nos dê via de communicação mais praticavel, onde se possa estabelecer um systema de tracção, o que seria facilissimo de fazer adoptando a seguinte medida que vamos propor e submeter ao exame do meu digno presidente do Estado da Parahyba do Norte.

Propomos a S. Ex. utilizar-se do systema, que está em vigor em França desde muitos annos e que tem dado magnifico resultado. Em França, desde mais de 50 annos, ha grandes estradas, nacionaes, departamentaes e municipaes, onde podem circular grandes carros, velocipedes e automoveis com toda a facilidade.

O serviço que se acha debaixo da jurisdicção do Ministério das Obras Publicas para as estradas nacionaes, e dos Prefeitos para as vias departamentaes e municipaes, é administrado pelos engenheiros das pontes e calçadas, inspectores de estradas, que, sem, sob suas ordens, os terraplenadores em chefe, que são encarregados dos concertos das estradas, e todo o cidadão francez, que attinge a maioridade, é obrigado a prestar, todos os annos, tres dias de trabalho sobre as vias de communicação ou pagar um imposto chamado de *contribution*, correspondente ás diarias de um trabalhador.

Aqui que as distancias são maiores e mais difficéis de vencer, julgamos ser bom utilizar-se deste systema, e em lugar de tres dias de trabalho em a cidade parahybana deve ser obrigado a dar seis dias de serviço para o melhoramento do serviço da viação.

Deverá ser tambem creado um imposto que tivesse por fim occorrer a necessidade que terá o governo de pagar a empregados que sejam incumbidos de estabelecer os planos e fiscalizar a execução dos trabalhos e da lei.

É esta a medida mais importante, que o governo, na impossibilidade de estabelecer linhas fôrças, poderá tomar em favor da industria; e é somente a que solicitamos, porque sem ella jamais companhia alguma poderá utilizar as riquezas inorganicas e organicas que encerra o sertão. Somente, dispondo-se de vias de communicação, em bom estado, se poderá transportar rapidamente e com pouco frete os productos do interior.

Quanto a outras industrias, julgamos convenientemente deixar a iniciativa individual e o cuidado de tomar conta dellas, satisfazendo-se com receber do governo o favor da dispensa de certos impostos, a qual favorece o seu nascimento e desenvolvimento.

É conveniente que expendamos as razões que fundamentam o nosso modo de pensar.

Uma industria extractiva ou fabril, directamente protegida pelo Estado, é uma industria regulamentada, sem liberdade de acção e de especulação; é a negação da iniciativa individual, é, por consequencia, a morte do movimento regulador da industria, o que é economicamente fallando, equivalente á falta de industria.

O Estado, que para proteger uma industria lhe adianta dinheiro ou garante os juros do capital empregado, tem o direito de dizer ao industrial:—tua acção é limitada a tal e tal ponto, tua liberdade de trabalho fica circumscripta a tales e tales operações e tuas especulações são limitadas a tales e tales algarismos.

Neste caso, o Estado é o primeiro industrial e o verdadeiro industrial não será outra coisa senão um empregado que executa com responsabilidade e um regulamento imposto: em tales operações o governo arrisca-se a comprometter a fortuna publica, envolvendo nas suas perdas a fortuna privada de cada um dos que sujeitaram-se a tal systema.

Sem liberdade de acção o industrial não poderá ter a responsabilidade do prejuizo; mas o que é certo é que, tendo prejuizo, não será o Estado que o soffrera e sim o particular e a industria.

O particular será prejudicado, por que não terá á sua disposição a fonte de receita, com que conta o Estado; a industria o será tambem, porque se achará diffundida pelas consequencias de uma operação mallograda. O particular perderá, pelo menos, seu tempo e o esforço que tiver despendido.

Os piores resultados obtidos na Europa foram sempre os das industrias que tinham sido protegidos officialmente pelo governo, que, quando presta directamente o seu concurso, destróe o equilibrio da concorrência geral sem que para isto faça vantagem real para as industrias protegidas.

O systema protectionista, de qualquer forma que seja praticado, nunca pôde dar bom resultado. Pode-se verificar quanto é verdadeira a nossa asserção diante da experiencia feita em França, na Empresa do Panamá, e na applicação em 1897 da lei de *Caducité*. Jamais esses meios chegaram a dar ás industrias a superioridade e a grandeza sobre suas concorrentes; e, quando isto se produz, pôde ser considerado como um phenomeno que será destruido, logo que voltar ao seu estado natural o dominio dos principios reguladores da industria.

Não somente o systema de protecção é um mal, mas ainda uma violação do direito de concorrência, sem a qual não ha progresso industrial possível.

Comprehendemos bem que o poder publico pôde influir beneficentemente para o progresso da industria, mas, jamais, directamente, sacrificando, desta forma, os interesses das leis economicas.

Como industria nova e de grande importancia assignalaremos em primeiro logar a que se pôde estabelecer no municipio do Monteiro.

O Monteiro, que é rico em mineraes, nos offerece a dupla facilidade de estabelecer a industria minerea extractiva e metallurgica, uma vez que possui enorme quantidade de minereos de ferro, cobre, e chumbo, que darão excellentes resultados, graças á facilidade com que se pôde adquirir o combustivel.

Abundando no Monteiro terrenos carboníferos, que, cremos poder afirmar serem de grande riqueza, é impossivel encontrar-se um logar mais favorecido pela natureza para o estabelecimento de fundições e usinas manufactureras. Abi temos minério de ferro de 60 a 90 % de metal, minério de cobre de 40 a 60 % e galerias muito ricas. Porque é que não utilizamos esses mineraes?

Nisto emprehão os capitalistas seus capitães com segurança o verão em pouco tempo darem excellentes resultados. O Monteiro é digno de ser considerado e de tentar todos os espiritos industriaes, porque sua riqueza inorganica é consideravel, como tratamos de demonstrar em nosso primeiro rolatorio e na primeira parte do segundo.

Não continuaremos mais sobre este assumpto; os industriaes hão de decidir e indicar quaes os melhores meios de utilizar essas riquezas que a natureza prodigalisou com extravagancia nesta rica terra, de que fizemos nossa patria adoptiva.

Deixando esta materia sobre que temos fallado bastante, vamos discorrer sobre os beneficios que podem proporcionar as materias organicas, que são utilisaveis na industria.

No numero das artes, que temos reconhecido como podendo ser immediatamente productivas e que vamos citar cá a uma a seu tempo, encontramos uma chamada a ter o mais brilhante futuro. Queremos fallar da industria da seda, que é, como se sabe, o monopollio de algumas terras do Oriente e do meio-dia da Europa, no numero das quaes a França, nossa patria natal, figura.

La, a seda tem feito a riqueza da antiga provincia *Dauphiné* da ville de Lyon.

Não se deve perder de vista esta industria: o bicho da seda, que abunda consideravelmente no Monteiro e que temos denominado—*hom. les brasiliensis*—é de uma grossura descommunal; e temos uma quantidade tal de casulo, que pôde á disposição das pessoas que desejarem conhecer o producto dessa especie.

Proseguiremos, trazendo ao conhecimento dos tintureiros e fabricantes de productos chimicos, que existe enorme quantidade de cochonilla que se acha no *cactus opuntia*, vulgarmente chamado—*palmatoria*.

Em relação a cochonilla, devemos dizer que seria um excellentes producto, attentos os elevados preços a que attinge nos mercados da Europa.

Um outro insecto que merece attenção é a formiga da cera que temos chamado—*formica cerifera*. Essa formiga é um insecto preto, que, installando-se sobre os ramos de algumas arvores, os envolve em uma capa de cera branca que se acha tapizada de pequenos pontos encarnados escuras que é facil destruir e reduzir a uma completa alvura, tratando se a cera com o acido sulphurico.

Esses tres insectos, que constituem uma grande riqueza ignorada do camponez, do industrial e do commerciante, hão de tomar no futuro (principalmente os dous primeiros) um desenvolvimento consideravel.

O lago Uria—É o mais salgado do mundo e acha-se na Persia, situado a 1.200 metros acima do nivel do mar. Contém as suas aguas 22 % de sal, ao passo que o mar morto apenas 8,5 %.

Este lago mede 81 milhas de comprimento e 21 de largura, e as costas acham-se todas incrustadas de grandes massas de sal, que à luz do sol brilham de modo a incomodar a vista.

Em suas águas não se encontra sinão uma especie de peixe muito pequeno e quasi sem utilidade.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Piuma*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Garrick*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Desterra*, para Victoria, Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas da manhã; cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaituba*, para Paranaguá, Florianópolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Mashelny*, para Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

— Além de prestar esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remittentes das cartas endereçadas a Izabel Gil, em Buenos Aires, e Antonio Morira da Motta, em Taubaté. Estão de S. Paulo, e José Santelino, Pontevedra, Correio de Redondela, Vigo.

Observatorio do Rio de Janeiro— Resumo meteorologico— Dia 9 de fevereiro de 1899:

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	758.4	24.9	80	Calmo.	Nublado.
10 m.	758.9	27.3	68	NN W 1.2.	Ibm.
1 t.	757.9	25.6	80	SE 6.0	Ibm.
4 t.	757.1	26.1	81	SE 7.1.	Ibm.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 55.5; prateado, 39.5.

Temperatura maxima. 29.6.

Temperatura minima 23.3.

Evaporação em 24 horas 2.9.

Obituario— Sepultaram-se no dia 8 do fevereiro 40 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Febre amarella.....	9
Febres diversas.....	2
Outras causas.....	27
.....	40
Nacidos.....	27
Estrangeiros.....	13
.....	40
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	19
.....	40
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	16
.....	40
Indigentes.....	12

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 7 de fevereiro de 1899 (terça-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	759.04	24.1	17.86	80.0	ENE	—	—	—
3 a.	758.24	23.3	17.81	81.1	Calma	—	—	—
6 a.	758.23	22.5	18.48	91.0	S	Claro.	C. C.	7
9 a.	759.43	25.1	19.97	84.1	S	Sombrio.	KN, CS, K	9
1/2 d.	759.37	25.2	17.98	71.0	SE	Claro	CS, CS, K	7
3 p.	758.47	25.5	16.27	67.0	SE	Alm.	CS, CS, K	7
6 p.	758.18	25.0	15.18	61.0	SE	Enchuberto.	CS, CS	10
9 p.	759.53	23.9	16.71	76.0	E	Claro	..	6

Temperatura maxima exposta..... 25.7

» » à sombra..... 26.2

» » minima..... 22.6

Evaporação em 24 horas, à sombra..... 2m/m 7

Chuva em 24 horas..... 0m/m 85

Duração do brilho solar..... 8' 97

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, no dia 8 de fevereiro de 1899 (quarta-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	759.25	23.2	16.80	79.8	ENE	—	—	—
3 a.	758.24	22.9	16.12	78.0	E	—	—	—
6 a.	758.43	23.6	16.48	81.0	ENE	Sombrio	CS, CS, K	9
9 a.	759.71	24.1	17.13	77.0	ENE	Enchuberto	KN, CS, K	10
1/2 d.	759.56	26.2	17.38	71.0	SE	Sombrio	CS, CS, K	16
3 p.	758.41	26.1	18.04	71.5	SE	Claro	CS, CS, K	9
6 p.	758.88	25.2	17.87	75.0	SE	Alm.	CS, CS, K	7
9 p.	758.88	21.8	17.79	76.4	SE	Alm.	CS, CS	7

Temperatura maxima exposta..... 26.5

» » à sombra..... 27.0

» » minima..... 22.4

Evaporação em 24 horas à sombra..... 4m/m 2

Duração do brilho solar..... 35.17

Observações

Errata—No resumo meteorologico, do dia 6 de fevereiro de 1899, deve-se ler chuva em 24 horas 0m/m 70 e não 0m/m 70, como foi publicado.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 8 de fevereiro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	778	935	1.713
Entraram.....	42	39	81
Sahiram.....	29	30	59
Falleceram.....	7	4	11
Existiam.....	784	910	1.724

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 630 consultantes, para quem se aviaram 783 receitas.

Fizeram-se 4 extracções de dentes e 4 obturações.

EDITAIS E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame sexta-feira, 10 de fevereiro, os seguintes alumnos:

2ª série de pharmacia e pharmaceuticos estrangeiros

(Prova escrita—às 10 1/2 horas)

José Carlos de Pinho.

Augusto Tavares de Souza Vaz.

Antonio Lourenço Porto.

Alexis Dhers.

Francisco Pereira Campos.

Nicoláo Bianculli.

2ª série odontologica

(Prova pratica—às 11 horas)

Alfredo Pereira da Cruz.

Julio Cesar Diogo.

Guilherme Lemos de Castro.

Henrique Carlos Carpenter.

Turma supplementar

Fernando Jacintho Osorio.

Pedro Affonso Paschoal de Oliveira.

Izabella von Sydow.

João Ferrique Dantas Sève.

3ª série de habilitação de medicos estrangeiros

(Às 11 horas—No Hospital da Misericordia)

Dr. Felix Vesalli.

Dr. Carlos Mauro.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1899.—O secretario, Dr. E. Menezes.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 10 do corrente, serão chamados a provas oraes:

Geometria e trigonometria

(A's 11 horas)

Octavio Emilio Ribeiro da Fonseca.
Octavio Vieira Braga.
Olavo Machado.
Paulo José de Lima e Silva.
Pedro Manoel de Albuquerque.
Philomeno José Ribeiro.
Roberto Guedes de Carvalho.
Sylvio Pizarro Gabizo.
Augusto Hollingier de Souza (2ª chamada).
Carlos Cesar Lara Fortes (idem).

Turma suplementar

Catão Pinto de Araujo Corrêa (2ª chamada).
Francisco de Paula Severino da Silva (idem).
Henrique da Meirelles Gaspary (idem).
Henrique Vieira de Araujo (idem).
Honorio Augusto Ribeiro Filho (idem).
João Baptista Lopez (idem).
João Cavalheiro (idem).
José Maria de Aguiar Fasheber (idem).
Mario Cavalcanti Barreto de Almeida e Albuquerque.
Octavio Mathias Costa (2ª chamada).
Waldemar de Avila Ferreira.
Walter dos Santos Pereira.

Physica e chimica—1ª mesa

(A's 11 horas)

Alvaro Castilho (2ª chamada).
Alcides Figueiredo (idem).
Candido Parida (idem).
Carlos da Costa e Silva (idem).
Carlos de Faria Lobato Sobrinho (idem).
Cesar Victor Monteiro (idem).
Claudemiro Julio de Andrade Figueira (idem).
Demosthenes Americo da Silva.
Egídio Isidoro Geuta (idem).
Fernando Guilherme Kauffmann (idem).

Turma suplementar

Mario Moutinho dos Reis.

Physica e chimica—2ª mesa

(A's 11 horas)

Os chamados para o dia 9.

Historia natural—1ª mesa

(A's 11 horas)

Andronico Xavier Ferreira.
Carlos Eugenio Guimarães.
Carlos Leclerc.
Carlos da Silva Loureiro.
Carlos Vicente de Carvalho.
Carolino Longrubert.
Celesto Teixeira Lima.
Chrispim de Mira.
Cicero Freire.
Carlos Vaz de Mello Filho.

Turma suplementar

Alvaro Amaran'e Peixoto de Azevedo (2ª chamada).
Antonio Pio Marques Dias (idem).
Augusto Ribeiro de Mendonça (idem).
Candido L. banio (idem).
Jonas de Salles Cunha.
José Brandon Fernandes Eiras.
José Feliciano Antero Roxo.
José Figueira de Saboia Filho.
José Mariano de Rezende.
Joviano de Medeiros Rezende.

Historia natural—2ª mesa

(A's 11 horas)

Getulio Florentino.
Eduardo Cavalcanti do Albuquerque Sá.
Eurico Hallell.
Fernando de Castro Corrêa de Azevedo.
Francisco Alves Castilho.
Francisca Neves de Macedo Forjaz.
João Marques Filho.
João Paulo Coelho Barreto.
Joaquim Antonio Farinha.
Joaquim Crissiuma de Toledo.

Turma suplementar

Affonso Hermenegildo Fuller (2ª chamada).
Luiz Cavalcanti Corrêa de Oliveira.
Luiz de Drummond Alves.
Luiz Leonel de Moura.
Luiz Soares de Gouveia Junior.
Manoel Bastos Tigre (2ª chamada).
Mario Graciano de Lyra.
Miguel Gomes de Pinho.
Olympio Cozzetti (2ª chamada).
Paulo de Moraes Sarmiento Soares.

Historia geral—1ª mesa

(A's 11 horas)

Mauricio Gudin.
José Feliciano Antero Roxo.
João Gomes Santarem.
João Wilkens Bevilacqua.
José Carneiro de Hollanda Chacon.
José Clemente Duvivier.
José Fabricio de Carvalho.
José Francisco Roças.
José Libanio Ferreira Parga.
Merciano Heleodoro da Silva e Souza.

Turma suplementar

Alvaro Froire da Silva Braga (2ª chamada).
Dionysio Tolomei Junior (idem).
Luiz de Castro.
Luiz Gonçalves da Rocha.
Luiz Gonzaga Escobar.
Luiz Paulino Soares de Souza Junior.
Luiz Rodrigues de Moraes Pardim.
Luiza Forain.
Marcelio Teixeira de Lacerda.
Oswaldo Rodrigues Scabra.

Historia geral—2ª mesa

(A's 11 horas)

José Maria Neiva.
José Menezes da Costa.
José Paulo Ferreira.
José Rodrigues da Graça Mello.
José Silveira da Motta.
José Teixeira Lima.
Juvenil Murtinho de Souza Nobre.
Luiz Alves Leal.
Luiz Carneiro de Campos Ponce de Leon.
Mario da Costa Braga.

Turma suplementar

Mario Emilio de Carvalho.
Mario Pinto de Souza.
Mario Tiburcio Gomes Carneiro.
Mauricio Jacobsen.
Maximiano Rodrigues Barbosa.
Milton Mergulhão.
Octavio Gonçalves Guimarães.
Octavio Martins Rodrigues.
Octavio de Souza Burmester.
Theodorico Teixeira da Silva e Souza.

Sabado, 11 do corrente, é a ultima chamada para prova escripta de geometria e trigonometria e physica e chimica.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 9 de fevereiro de 1893.—O secretario, Paulo Tevires.

Pagadoria do Thesouro

Previne-se aos Srs. interessados para virem receber seus vencimentos e contas do exercicio de 1892, do dia 10 ao fim de cada mez, afim de não cahir em exercicios findos no dia 31 de março.

Pagadoria do Thesouro, 26 de janeiro de 1893.—O escriptão, José R. Pereira da Cruz. (

Alfandega do Rio de Janeiro

Convido o Sr. Castagisa Nicola a comparecer nesta secção, no prazo de oito dias, para em obediencia ao despacho da inspectoría datado de 19 de janeiro proximo passado, reexportar nove barris contendo vinho vindos de Genova no vapor *Alcega*, entrado em 26 de setembro de 1892, visto ter sido essa mercadoria condemnada pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Primeira secção, 9 de fevereiro de 1893.—O chefe, Miguel Fernandes Barros. (

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 3 (2ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que no trapiche Central, no dia 16 de fevereiro de 1893, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercaderias seguintes:

TRAPICHE CENTRAL

Lote n. 1

1.A: 1 quinto sem numero, vazio; vindo do Bremen no vapor allemão *Warthbourg*, descarregado em 26 de abril de 1892.

C: 10 caixas ns. 1/10, contendo obras de ferro batido simples, pesando bruto 2.042 kilos e liquido 1.838 kilos; vindas do Bremen no vapor allemão *Mainz*, descarregadas em 12 de maio de 1892.

Lote n. 2

D: 20 gigas ns. 118/370, contendo garrafas de vidro ordinario, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto 3.760 kilos e liquido 2.444; vindos de Hamburgo no vapor norueguense *Gilat*, descarregados em 12 de maio de 1892.

Lote n. 3

Q—D—F: 38 barricas ns. 1/33, contendo correntes de ferro fundido, pesando bruto 19.380 kilos e liquido 17.442 kilos; vindas do Bremen no vapor allemão *Mainz*, descarregadas em 12 de maio de 1892.

Observações — O comprador garantirá o lance com o signal de 20 % em dinheiro no acto da arrematação. Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar as mercadorias nos referidos trapiches.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1893.—Pelo inspector, Francisco Mansel Fernandes, ajudante.

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito:

Vapor italiano *Assolita*, procedente de Genova, entrado em 29 de janeiro de 1893.—Manifesto n. 77.

Trapiche Rio de Janeiro — PF: 1 quartola sem numero, com falta.

NZ: 3 bordalezas idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

NZ: 2 ditos idem, idem.

NZ: 3 ditos idem, idem.

Dangelo Caselli: 2 ditos idem, idem.

Bordini: 1 dito idem, idem.

DC: 13 ditos idem, idem.

Abbiato: 1 dito idem, idem.

NZ: 1 dito idem, idem.

VF: 1 dito idem, idem.

AL: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Galicia*, procedente de Nova York, entrado em 26 de janeiro de 1893.—Manifesto n. 94.

Trapiche Dias da Cruz—AGC: 1 caixa sem numero, repregada.

BMC: 1 barril idem, vasando.

Vapor inglez *Moskelyne*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de janeiro de 1893.—Manifesto n. 100.

Trapiche Dias da Cruz — PI: 1 barril n. 7.211, vasando.

Idem: 1 barril n. 7.366, avariada.

Idem: 1 dito n. 7.352, idem.

Idem: 1 dito n. 7.360, idem.

Vapor allemão *Warthbourg*, procedente de Bremen, entrado em 29 de janeiro de 1893.—Manifesto n. 107.

Trapiche Central — CG: 2 quintos sem numero, com falta.

CAC: 2 ditos idem, idem.

JGC: 3 ditos idem, idem.

JBV: 1 dito idem, idem.

JJA: 1 dito idem, idem.

MFC: 1 dito idem, idem.

MS: 4 ditos idem, idem.

Mourão & Comp.: 7 ditos idem.
 AJCN: 1 fardo n. 521, avariado.
 Idem: 1 dito n. 550, idem.
 SN: 1 dito sem numero, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 91.
 Trapiche Federal—FIC—K: 1 caixa n. 7, com falta.
 CS—J: 1 dita sem numero, idem.
 A—R: 3 ditos idem, idem.
 FSC: 1 dita idem, idem.
 JSF: 1 dita idem, idem.
 CGF: 6 garrações idem, quebrados.
 JCC: 2 barricas idem, repregadas.
 Idem—581: 1 dita idem, idem.
 WBC—SHC: 1 fardo idem, desmanchado.
 JPSR—ASA: 1 barril idem, vasando.
 AIC: 1 dito idem, idem.
 MJF: 1 dito idem, idem.
 FG: 1 dito idem, idem.
 BA: 2 ditos idem, idem.
 Barca norueguesa *Stanly*, procedente de Londres, entrada em 3 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 11.
 Trapiche Dias da Cruz — Brazil: 50 barricas sem numero, avariadas.
 Idem: 50 ditos idem, idem.
 Idem: 50 ditos idem, idem.
 BMC: 20 ditos idem, idem.
 Idem: 10 ditos idem, idem.
 Idem: 7 ditos idem, idem.
 BPC: 1 dita idem, idem.
 Dia: 1 dita idem, repregada.
 F—C—F: 2 ditos idem, avariadas.
 DIA: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Chatan*, procedente de Rangoon, entrado em 14 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 53.
 Trapiche Mauá—STEEL—++: 100 saccos sem numero, com falta.
 Idem: 100 ditos idem, idem.
 Idem: 20 ditos idem, idem.
 Idem: 50 ditos idem, avariados.
 Idem: 50 ditos idem, idem.
 Idem: 4 ditos idem, idem.
 Vapor allemão *Wartburg*, procedente de Bremen, entrado em 29 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 107.
 Trapiche Central — JSA: 7 quintos sem numero, com falta.
 AO: 1 dito idem, idem.
 BA: 4 ditos idem, idem.
 BB: 2 ditos idem, idem.
 CRC: 2 ditos idem, idem.
 C. Mourão & Comp.: 5 ditos idem, idem.
 Idem: 5 ditos idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 91.
 Trapiche Federal — FRC: 1 barril sem numero, vazando.
 Vapor francez *Provence*, procedente de Marselha, entrado em 30 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 106.
 Trapiche da Saude — LS: 3 barris sem numero, com falta.
 Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 113.
 Trapiche Saude — MV: 5 quintos sem numero, com falta.
 ATO: 4 ditos idem, idem.
 JMV: 7 ditos idem, idem.
 JRJ: 1 dito idem, idem.
 Endereço: 1 dito idem, idem.
 Idem 1 decimo idem, idem.
 FTC: 2 quintos idem, idem.
 BF—AGC: 1 dito idem, idem.
 Vinho verde — FA: 10 encapados idem, idem.
 Idem: 5 ditos idem, avariados.
 Idem: 5 ditos idem, idem.
 Idem: 5 ditos idem, idem.
 ABT: 1 quarto idem, com falta.
 Vapor belga *Galileo*, procedente de Nova York, entrado em 26 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 94.
 Trapiche Freitas — JLF: 1 caixa sem numero, com falta.

Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Vergel*, procedente de Glasgow, entrado em 29 de dezembro de 1898. — Manifesto n. 1.203.
 Armazem n. 9 — OPC: 1 caixa n. 2.725 avariada.
 ESC: 1 dita n. 2.730, idem.
 Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 3 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 6.
 Armazem n. 12 — CG: 1 caixa n. 228, repregada.
 CB: 1 caixa n. 8.105, repregada.
 2.402: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 JLF—JV: 1 dita n. 2.041, idem.
 H—R—W—C: 1 dita n. 348, idem.
 JH: 1 dita n. 1.961, idem.
 JB: 1 dita n. 31, idem.
 Despacho sobre agua — Macedo—W—Rio: 2 ditos sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.
 Armazem n. 12 — C — A — C: 2 ditos ns. 1.197 e 1.171, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 1.178 e 605, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 570 e 1.110, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.199 e 1.147, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.181 e 1.106, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.115 e 1.128, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.132 e 1.109, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.102, idem.
 Armazem da Estiva — AG: 1 dita n. 15, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 17, idem.
 Despacho sobre agua — ADC—AAC: 1 dita n. 7, idem.
 Armazem n. 12—JMAP: 1 dita sem numero, avariada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 J. F. Cordeiro: 1 dita idem, idem.
 Vapor italiano *Milus*, procedente de Genova, entrado em 27 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 97.
 Armazem n. 3 — FAC: 1 caixa n. 1.197, avariada.
 FPC: 1 dita n. 9.067, idem.
 L—F—65—C: 1 dita n. 9.172, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.170, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.130, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.166, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.169, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.165, idem.
 LCA: 1 dita n. 8.178, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.174, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.179, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.181, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.175, idem.
 RSSC: 1 dita n. 2.845, avariada e repregada.
 RSC: 1 dita n. 1.636, idem, idem.
 LMC: 1 dita n. 9.561, avariada.
 MAC: 1 dita n. 2.182, idem.
 MFB: 1 dita n. 9.677, idem.
 M—N—C—L: 1 dita n. 9.131, idem.
 OP—T: 1 dita n. 217, idem.
 Idem: 1 dita n. 218, idem.
 Vapor austriaco *Elettra*, procedente de Trieste, entrado em 30 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 109.
 Armazem das Amostras — A. M. Pereira: 1 caixa n. 46, repregada.
 Pietro Bevilacqua: 1 pacote n. 12, rôto.
 Oreste Bugi: 1 dito n. 53, idem.
 Emmanuel Cresta: 2 ditos ns. 17 e 62, idem.
 Frederico Geviss: 1 pacote n. 33, repregado.
 G. Milonir: 1 caixa n. 9, repregada.
 A. Genemberg: 1 pacote, sem numero, rôto.
 Vapor italiano *Assiduita*, procedente de Genova, entrado em 20 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 77.
 Armazem n. 15 — C de CC: 1 caixa numero 24.525, repregada.
 Idem: 1 dita n. 24.524, idem.
 Idem: 1 dita n. 24.526, idem.

CC: 1 dita n. 472, idem.
 Idem: 1 dita n. 402, idem.
 Idem: 1 dita n. 346, idem.
 A. Avenier: 1 dita n. 1.152, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.202, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.119, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.193, idem.
 Idem: 1 dita n. 63.781, idem.
 Marca Ancora: 1 dita n. 13.781, idem.
 Idem: 6 ditos, sem numero, idem.
 TC: 1 dita n. 2.467, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.469, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.433, idem.
 OP—M: 1 dita n. 619, avariada.
 SMC: 1 dita n. 143, idem.
 GDC: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 NZC: 1 dita idem, repregada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Bellarden*, procedente de Santos, entrada em 30 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 90.
 Armazem n. 6 — PC—H: 1 caixa n. 7.204, repregada.
 MJS: 1 dita n. 4, idem.
 NMC: 1 dita n. 155, idem.
 Barca norueguesa *Schneider*, procedente de Hamburgo, entrada em 7 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 52.
 Armazem n. 1 — HSC: 10 encapados, sem numero, avariados.
 Idem: 4 ditos idem, idem.
 Dia: 1 caixa n. 99, idem.
 BIC: 1 dita n. 4.876, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.872, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.868, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.867, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.873, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.869, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.870, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.871, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.875, idem.
 GMC: 1 dita n. 1.205/2, idem.
 Vapor inglez *Bellarden*, procedente de Glasgow, entrado em 17 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 65.
 Armazem n. 14 — PMC—Rio—S: 1 caixa n. 8.595/3.388, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.424/7.718, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.416/7.491, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.417/7.504, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.592/3.387, idem.
 Vapor inglez *Miristow*, procedente de Cardiff, entrado em 11 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 44.
 Armazem n. 6 — LB: 2 caixas ns. 4 e 5, avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 6 e 7, idem.
 Vapor francez *Provence*, procedente de Marselha, entrado em 29 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 106.
 Armazem n. 14—GB: 1 caixa n. 196, repregada.
 MF: 1 dita n. 194, idem.
 RDJ: 2 ditos sem numero, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordéus, entrado em 29 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 108.
 Armazem n. 6—ND: 1 caixa n. 1.6, repregada e avariada.
 M. Consill: 1 dita sem numero, idem.
 AMC: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 113.
 Armazem n. 6—SE—A Lutz: 1 caixa n. 1, repregada.
 Armazem das amostras — LH: 1 dita n. 3.391, idem.
 G—C—F: 1 dita n. 19, idem.
 Vapor nacional *S. Salvador*, entrado em 25 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 55.
 Armazem n. 6—L.T. Cavalcante de Albuquerque: 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Srabo*, procedente de Manchester, entrado em 23 de janeiro de 1899. — Manifesto n. 83.
 Armazem n. 9—LR — JWHC: 1 caixa n. 259, avariada.

Vapor italiano *Rio de Janeiro*, procedente de Genova, entrado em 31 de janeiro de 1899.—Manifesto n. 114.

Armazem de bagagem—A.C. Brito: 1 engradado sem numero, aberto.

Vapor inglez *Maskelyne*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de janeiro de 1899.—Manifesto n. 100.

Armazem n. 1—ARP: 1 caixa n. 17, replegada.

Vapor allemão *Trier*, procedente de Santos, entrado em 31 de janeiro de 1899.—Manifesto n. 97.

Armazem da Estiva—JAB: 1 barril sem numero, vasilho.

Alfândega do Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que no dia 15 do corrente, ao meio-dia, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector propostas, acompanhadas de amostras, para o fornecimento dos seguintes artigos: Aço em vergalhão redondo, 25 vergalhões. Dito em vergalhão sextavado, 24 ditos. Dito em barra, 1 barra.

Arame de aço de 3^{mm}, 500 grammas s.

Acido sulphurico, 200 kilos.

Acido phenico, 20 ditos.

Acido nitrico, 30 ditos.

Aguaraz, 130 kil s.

Areia commun, 50 hectolitros.

Almotolias de folha, 27.

Barris de galé, 6.

Brinçao, 45 metros.

Balões de zinco, 3.

Cob. e em chapa de 2,40 x 0,33, n. 14, 6 chapas.

Churcho em lençol de 5^{mm}, 2 metros.

Canetas, 12.

Colchetes para correia, 200.

Corda de tripa, conforme a amostra, 12 metros.

Carrinhos de ferro, 5.

Catracas para amarrar papeis, 4 rolos.

Cestos de porto, 12.

Cabo de linho alcatroado de 63^{mm}, 1 peça.

Cabo de trança de 63^{mm}, 2 peças.

Dito dito de 100^{mm}, 1 peça.

Dito dito de 150^{mm}, 8 peças.

Chaleira, 1.

Caçapola, 1.

Desenhos de obras, conforme o modelo, 5.000.

Espirito de vinho, 117 litros.

Estantes em verguinhas, 11 kilos.

Escovas de piassava, 2.

Envelopes para officios, conforme o modelo, 100.

Fio de vela, 88,930.

Fio de seo a, 50 carretos.

Folhas de porto geral, conforme o modelo, 5.000.

Ferro em barra, 1 barra.

Gomma la ca, 6.400.

Gomma a cabia, 4 vidros.

Guascas, 244.

Ipê para cabos, 100 pios.

Itões de meta, 1 n. 1, 45.

Lapis de barra, cha, 8.

Lapis de cor, 7.

Lapis pretos e abar, 23.

Lapis de granito, 6.

Lapis de pedra, 12.

Livros em branco de 50 folhas, 6.

Lubrificantes, 2.

Lona de algodão, 33 metros.

Meio panelão, 27 folhas.

Metal Muntz em vergalhão de 50^{mm}, 1 vergalhão.

Dito idem idem de 0,016, 1 vergalhão.

Dito idem em chapa de 3^{mm}, 1 chapa.

Melhar branco, 35 kilos.

Marmitta, 1.

Oleo de linhaça, 214 kilos.

Oleo de tutano, 138 kilos.

Parafusos de ferro com rosca, iguaes á amostra, 35 parafusos.

Papel almasso, 4 resmas e 20 cadernos.

Papel albestor de 3^{mm} de espessura, 3 folhas.

Papel mata-borrão, 30 folhas.

Papel cartão, 36 folhas.

Partes diarias, 2.000.

Pontos geraes, 2.000.

Pás para carvão, 4 pás.

Pennas Mallat, 4 caixas.

Relação numeral de operarios, 300 folhas.

Regoas de madeira, 2.

Sola preparada, 1 meio.

Telhas francezas, 3.000 telhas.

Tintura de arnica, 2 litros.

Tinta preta para escrever, 6 litros.

Tinta carmin, 1 vidro.

Tranquetas, 2 caixas.

Tubos de chumbo 33^{mm}, 30 metros.

Talha para agua, 1 talha.

Vidros para vidraças, de 3^{mm} de espessura, de 0^{mm} 50 x 0^{mm} 45, 12 vidros.

Ditos ditos de 3^{mm} de espessura, de 0^{mm} 50 x 0^{mm} 50, 7 vidros.

Vassouras de matto, 200.

Vidros olhos-de-boi 215^{mm}, 32 vidros.

Zarcão, 230 kilos.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 8 de fevereiro de 1899.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1^a secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes supplementes a effectuar-se no dia 19 de fevereiro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude e estar vaccinado, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escriptura mercantil, inglez e allemão. (Art. 394, § 3^o, do regulamento vigente.)

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os. (Art. 394, § 6^o, do regulamento.)

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 394, § 7^o, do regulamento.)

Primeira secção, 14 de janeiro de 1899.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueiro Brigt.*

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1^a secção

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do decreto n. 596, de 3 de janeiro de 1898, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos inte-

ressados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto:

Predio n. 67 da rua Coronel Moreira Cesar: demolição total.

Predio n. 41 da rua Visconde de Itabora: demolição do puxado e substituição do encaibramento.

Predio n. 3 da rua Coronel Pedro Alves: demolição da fachada.

Predio n. 200 da rua Frei Caneca: demolição dos madeiramentos da casa e da estalagem e da parte desaprumada da fachada da estalagem.

Predio n. 222 da rua Frei Caneca: demolição do madeiramento de dous pequenos quartos existentes nos fundos do terreno, concertos no prelio e construcção de uma clarabóia que illumine os quartos na parte central do predio.

Predio n. 52 da rua Conselheiro Bento Lisboa: concertos geraes, principalmente na cobertura, em uma parede lateral do 2^o pavimento e em outra do acrescimo.

Predio n. 25 da rua Santa Christina: concertos geraes nos soalhos, forros e cobertura e construcção de pilares para sustentarem o barrotamento da parte da frente, pinturas.

Predio n. 29 da rua Santa Christina: demolição dos quartos que compõem a estalagem.

Capital Federal, 8 de fevereiro de 1899.—O director geral, *Luiz Van Erren.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	7 3/8	7 23/64
Sobre Paris	1293	1295
Sobre Hamburgo	1296	1299
Sobre Italia	—	1238
Sobre Portugal	—	3519
Sobre Nova-York	—	63717
Soleraes	333300	—
Ouro nacional, por 13000	38710	—

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS.

Apólices

Apólices geraes mindas, de 5 %/o, ...	830\$000
Apólices geraes de 1:000\$, de 5 %/o, ...	84\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.	845\$000
Ditas idem de 1895, port.	857\$000
Ditas idem de 1897, nom.	943\$000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1896, port.	156\$000

Bancos

Banco Popular	2\$000
Banco Construtor do Brazil	12\$000
Dito Mercantil de Santos	156\$000
Dito da Republica do Brazil	170\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro	214\$000

Companhias

Comp. Obras Hydraulicas	3\$000
Dita Seguros Industrializadora	17\$000
Dita Loterias Nacionais	83\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico	159\$500

Debentures

Debts. do Banco do Credito Moval	33\$000
Debts. União Sorocabana e Italiana, 1 ^o serie	03\$000

Capital Federal, 9 de fevereiro de 1899.—O syndico, *José Claudio da Silva.*

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegrama:

Londres, 9 de fevereiro de 1899, ás 3 horas e 50 minutos da tarde.

Taxa do Banco de Inglaterra, 3 %/o.

Dita de desconto no mercado, 2 %/o.

Cheques a Paris, 25,20.

Apólices de 1879, 62 %/o.

Ditas ex. n. de 1888, 63 %/o.

Ditas idem de 1889, 62 %/o.

Ditas idem de 1895, 69 %/o.

Funding Loan, 80 %/o.

Moro de Minas, 66 %/o.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1899.